

Pregão Eletrônico 49/2023

Processo Administrativo nº. 110/2023

Protocolo nº. 33869/2023

Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 14/07/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 15/06/2023

NÚMERO PROCESSO 000033869/2023
NÚMERO ÚNICO WRK.WDS.M25-ZD
Protocolado em: 29/05/2023 04:50:33

Súmula: OF. 0721 - SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CMAEE.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Secretaria Municipal de Educação			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

PC 294
MAY. 157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033869/2023

Número Único: WRK.WDS.M25-ZD

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/05/2023 4:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/05/2023 8:27 AM

Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de testes psicológicos, conforme solicitado pelo CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

1

Elaine Aparecida

Ofício nº 0721 - SME

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2023.

Assunto: Aquisição de testes psicológicos.



Senhor Secretário,

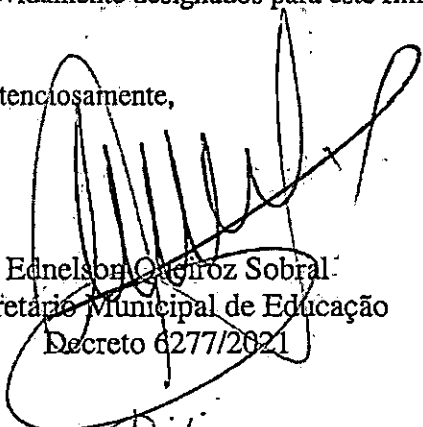
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de testes psicológicos, conforme solicitado pelo CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado) - protocolo nº 11120/2023.

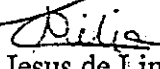
Justificamos a solicitação em razão da necessidade da aquisição dos itens para a continuidade dos atendimentos / avaliações neuropsicológicas, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educativas especiais dos alunos atendidos pela instituição.

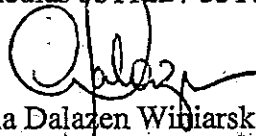
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 393 – fonte 103 – Projeto Atividade 2194 – material de consumo.

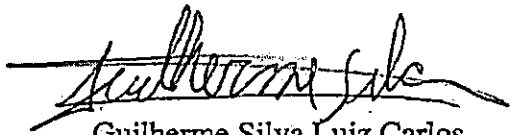
A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Lilia de Jesus de Lima de Faria – Matrículas 351122 e 341736, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

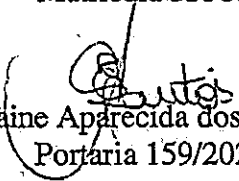

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Lilia de Jesus de Lima de Faria
Matrículas 351122 / 351736


Cyntia Dalazen Winiarski
CRP – 08/10202


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Rosana Senhuk
Matrícula 353888


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Ao Senhor
José Antônio Däsenbrock
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 33869/23
Protocolo Compras 0294



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	UN	4
2	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	UN	6
3	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	UN	6
4	Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	UN	4
5	FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta.	UN	6
6	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm – 01 sino – 01 bola de tênis – 01 lápis de escrever preto nº 2 – 01 boneca pequena de plástico com mamadeira – 01 xícara de plástico com alça – 25 folhas de resposta.	Kit	4
7	Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas.	UN	6
8	Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual – 01 livro de avaliação interpretação vol 5 – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada - - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada – 01 bloco com 25 folhas de interpretação – 01 crivo de correção atenção concentrada – 01 crivo de correção atenção dividida – 01 crivo de correção atenção alternada – 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção alternada	UN	4



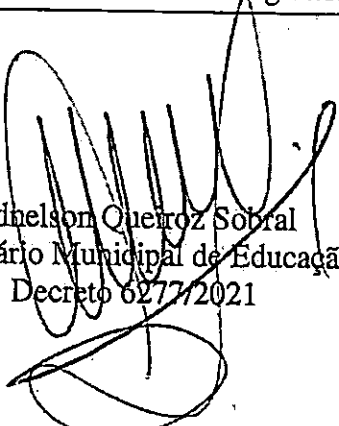
	(navegador homologado para uso: Google Chrome).		
9	BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	UN	6
10	Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	UN	4
11	RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção.	UN	6
12	Kit completo - Wisc-IV Escala wechsler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 – 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	UN	2
13	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400
14	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400
15	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	UN	400
16	Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável)	UN	3

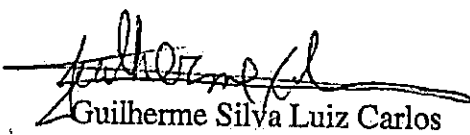


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

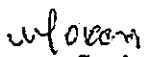
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

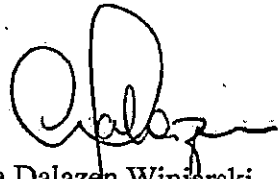
	- 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada -10 Folhas de registro -01 Borracha -01 Apontador - 02 Lápis.		
17	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200
18	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200

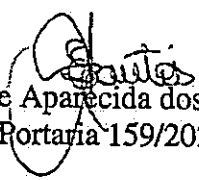

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022


Lilia de Jesus de Lima de Faria
Matrículas 351122 / 351736


Rosana Senhuk
Matrícula 353888


Cyntia Dalazen Winiarski
CRP - 08/10202


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 0721 - SME: Aquisição de testes psicológicos - CMAEE.

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de testes para avaliação psicológica destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	UN	4
2	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	UN	6
3	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	UN	6
4	Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	UN	4
5	FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta.	UN	6
6	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm – 01 sino – 01 bola de tênis – 01 lápis de escrever preto nº 2 – 01 boneca pequena de plástico com mamadeira – 01 xícara de plástico com alça – 25 folhas de resposta.	Kit	4
7	Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas.	UN	6
8	Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual – 01 livro de avaliação interpretação vol 5 – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada – 01 bloco com 25 folhas de	UN	4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	interpretação – 01 crivo de correção atenção concentrada – 01 crivo de correção atenção dividida – 01 crivo de correção atenção alternada – 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).		
9	BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	UN	6
10	Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	UN	4
11	RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção.	UN	6
12	Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 – 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	UN	2
13	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400
14	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400
15	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	UN	400
16	Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias	UN	3

	(reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada -10 Folhas de registro -01 Borracha -01 Apontador - 02 Lápis.		
17	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200
18	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade da aquisição dos itens para a continuidade dos atendimentos / avaliações neuropsicológicas, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educativas especiais dos alunos atendidos pela instituição.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Despesa 393 - fonte 103 - Projeto Atividade 2194 - material de consumo.

6. VIGÊNCIA

6.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato(s) deverá(ão) ter vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

7.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.4 Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

7.5 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.6 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 5 (cinco) dias úteis.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 Os itens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização / verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Lília de Jesus de Lima de Faria – Matrículas 351122 / 351736, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designadas para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Por tratar-se de itens utilizados para a produção de refeições para a alimentação escolar a substituição deverá obedecer o planejamento dos cardápios).

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:



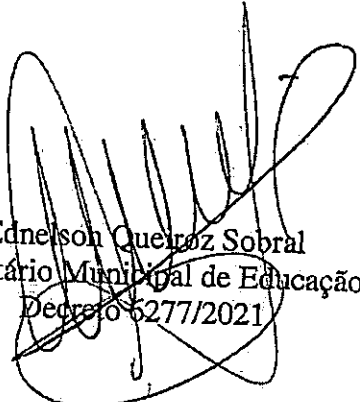
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

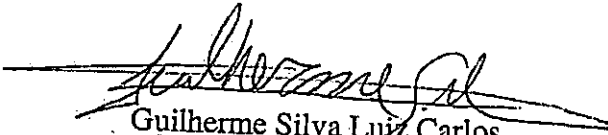
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

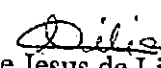
13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

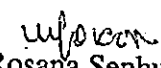
De acordo.

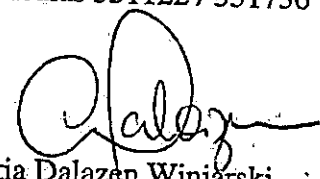
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Lilia de Jesus de Lima de Faria
Matrículas 351122 / 351736


Rosana Senhuk
Matrícula 353888


Cynthia Dalazen Winiarski
CRP – 08/10202


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 0721 - SME: Aquisição de testes psicológicos - CMAEE.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

LEI Nº 5769/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª INSCRIÇÃO CRP-08/10202 DATA DE INSCRIÇÃO 26/03/2004

JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ VIA 1ª

NOME CYNTIA DALAZEN WINIARSKI

FILIAÇÃO DINIZ DALAZEN MARIA JOANA GOMES DALAZEN

NATURALIDADE CURITIBA/PR

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA NASCIMENTO 02/03/1972

LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2020

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

Celia Mazza de Souza
Psic. Celia Mazza de Souza

Conselheira Presidente

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



CPF 859.923.309-25

R.G. 5.741.213-5-IIPR DATA EXPEDIÇÃO 18/01/1999 UF PR

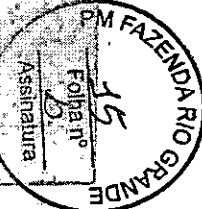
OBSERVAÇÃO

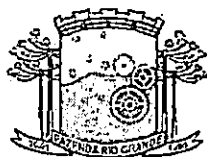
Especialista em:
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Cyntia Dalazen Winiarski

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6266/75)





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS



À

Diretora Neuci Sampaio

Em vista da alta demanda de alunos com as mais diversas síndromes e transtornos, assim como Atualizações do DSM V e CID11 e demanda de avaliações neuropsicológicas solicito a aquisição dos testes neuropsicológicos abaixo listados, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educativas especiais de nossos alunos.

OBS: OS TESTES FORAM PESQUISADOS NO SITE DA SAPIENS (<https://sapiens-psi.com.br/>)

1. Figuras Complexas De Rey – Kit Completo – Valor R\$ 304,00

<https://sapiens-psi.com.br/testes/atencao-e-memoria/figuras-complexas-de-rey-kit>

141

Autor: André Rey - Adaptação Brasileira: Margareth da Silva Oliveira

Revisão Técnica: Teresinha Rey e Lucia Cristina Fleury Franco

Idade: Figura A - a partir de 5 anos a 88 anos.

Figura B - de 4 a 8 anos e em adultos com suspeita de deterioração intelectual

As Figuras de Rey tem por objetivo *avaliar as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata*, seu objetivo é verificar o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e o que foi conservado espontaneamente pela memória.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2. FDT – Teste Dos Cinco Dígitos – Kit Completo – Valor R\$ 315,00

<https://sapiens-psi.com.br/testes/atencao-e-memoria/fdt-teste-dos-cinco-digitos-kit> 124

Nome: FDT – Teste dos cinco dígitos.

Editora: Hogrefe.

Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz.

Idade: O instrumento é destinado às crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos.

Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário.

O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva).

Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas.

O FDT pode ser particularmente útil:

- Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes;
- Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta;
- Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas;
- Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.

3. Denver II – Valor R\$ 690,00

<https://sapiens-psi.com.br/testes/neuropsicologicos/denver-ii> 6-7

Autor: William K. Frankenburg; Josiah B. Dodds; Phillip Archer; Beverly Bresnick; Patrick Maschka; Norma Edelman; Howard Shapiro.

Padronização brasileira: Ana Llonch Sabatés.

Idade: Crianças de 0 a 6 anos de idade.

Editora: Hogrefe



4. BPA – Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção Kit Completo – Valor R\$ 224,00

1-8

<https://sapiens-psi.com.br/bpa-bateria-psicologica-para-avaliacao-da-atencao-kit?search=BPA>

Autores: Fabian Javier Marin Rueda

Idade: 6 a 82 anos.

5. RAVLT - Teste De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey Kit completo – Valor R\$ 174,00

10-11

<https://sapiens-psi.com.br/ravlt-teste-de-aprendizagem-auditivo-verbal-de-rey>

Autor: Leandro Fernandes Malloy-Diniz, Jonas Jardim de Paula

Idade: 06 a 92 anos

Escolaridade: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal)

É um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento. O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade.

Restrito a psicólogos: Sim

Editora: Vetor Editora.

6. WISC-IV ESCALA WESCHER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS **(URGENTE)*****

PROTOCOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL	200	R\$ 40,00
PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - CANCELAMENTO	200	R\$ 26,00
PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS)	200	R\$ 46,00

15
14

13



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Fazenda Rio Grande, 27 de fevereiro de 2023.

Cynthia Dalazen Winiarski
Especialista em Avaliação Psicológica
Psicóloga - CRP 08/10202



+ 3 Kits Completos *

SON-R 2/1/2 - 7 [a]
TESTE NEO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA.

200 - FOLHAS DE REGISTRO
200 - PROTOCOLOS RESPOSTA - PADRÕES



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sme frg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2023.

COTAÇÃO

Empresa: Ana Elisa Salomão Bosque ME	CNPJ: 03.669.919/0003-22
Fone: (41) 3044-5600	Contato: Camila
E-mail: curitiba@sapiens-psi.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor UN	VALOR TOTAL
1	Kit completo - Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B - 01 cartão de apuração figura A - 01 cartão de apuração figura B - 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A - 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	Kit	4	328,32	1.313,28
2	Figuras Complexas de Rey - Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	Bloco	6	48,60	291,60
3	Figuras Complexas de Rey - Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	Bloco	6	48,60	291,60
4	Kit completo - FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual - 02 cadernos de estímulo - 01 bloco com 25 folhas de resposta.	Kit	4	340,20	1.360,80
5	FDT - Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta.	Bloco	6	66,00	396,00
6	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha - 01 chocalho com haste fina - 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2	Kit	4	759,00	3.036,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm - 01 sino - 01 bola de tênis - 01 lápis de escrever preto nº 2 - 01 boneca pequena de plástico com mamadeira - 01 xícara de plástico com alça - 25 folhas de resposta.				
7	Denver II - Bloco de respostas com 25 folhas.	Bloco	6	121,00	726,00
8	Kit completo - BPA - Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual - 01 livro de avaliação interpretação vol 5 - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada - 01 bloco com 25 folhas de interpretação - 01 crivo de correção atenção concentrada - 01 crivo de correção atenção dividida - 01 crivo de correção atenção alternada - 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).	Kit	4	286,00	1.144,00
9	BPA - Conjunto de aplicação composto por 1 bloco de	Bloco	6	86,00	516,00

Elaine Aparecida dos Santos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aplicações atenção alternada com 25 folhas, 1 bloco de aplicação atenção concentrada com 25 folhas, 1 bloco de aplicação atenção dividida com 25 folhas				
10	Kit completo – RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	Kit	4	194,00	776,00
11	Bloco com 25 folhas de resposta e correção.	Bloco	6	38,00	228,00
12	Kit completo - Wisc-IV Escala wechsler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 - 10 Protocolo de respostas 2 - cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção - código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	Kit	2	3.348,00	6.696,00
13	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400	43,20	17.280,00
14	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400	28,08	11.232,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

15	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	UN	400	28,08	11.232,00
16	Kit completo - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada - 10 Folhas de registro - 01 Borracha - 01 Apontador - 02 Lápis.	Kit	3	3.853,50	11.560,50

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: sinefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

17	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência	UN	200	1,79	358,00
18	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência	UN	200	12,60	2.520,00

Att.

Elaine Santos

Secretaria Municipal de Educação

(41) 3608-7602

suporteadmfrg@outlook.com

ANA ELISA SALOMAO
BOSQUE COMERCIO
DE LIVROS
LTDA:0366991900016
0
Assinado de forma digital por
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
COMERCIO DE LIVROS
LTDA:03669919000160
Data: 2023.05.17 10:56:00
-03'00'

Responsável Técnica

Ana Elisa Salomão Bosque

CRP/PJ 08/0962

Camila França

CRP 08/37101

Elaine Aparecida dos Santos



Racional
MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

ORÇAMENTO

Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda



I.E: 1013666853

CNPJ: 77.063.527/0001-90

Endereço: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526, 8º ANDAR CONJ 811, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/ PR

Telefone: (41)3352-2623

Site:

E-mail: supervisao@racionalrh.com.br

Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Número: 21627

Data: 15/05/2023

Endereço: RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE/ PR - 83833-090

Telefone(s):

Vendedor(a): ANA PAULA DOS SANTOS E SOUZA

E-mail: pedidos@racionalrh.com.br

ITEM Produtos

	Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. Líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
1	1024	FIGURAS DE REY - KIT	UNIDADE	4	R\$ 328,32		R\$ 0,00			R\$1.313,28
2	1028	FIGURAS DE REY - LIVRO DE ANOTACAO A (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 48,60		R\$ 0,00			R\$291,60
3	1029	FIGURAS DE REY - LIVRO DE ANOTACAO B (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 48,60		R\$ 0,00			R\$291,60
4	475	FDT - KIT	UNIDADE	4	R\$ 340,20		R\$ 0,00			R\$1.360,80
5	476	FDT - LIVRO DE APLICACAO (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 66,00		R\$ 0,00			R\$396,00
6	450	DENVER II - KIT	UNIDADE	4	R\$ 759,00		R\$ 0,00			R\$3.036,00
7	451	DENVER II - LIVRO DE RESPOSTAS (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 121,00		R\$ 0,00			R\$726,00
8	7927	BPA-2 KIT	UNIDADE	4	R\$ 286,00		R\$ 0,00			R\$1.144,00
9	7922	BPA-2 - CONJUNTO DE APLICAÇÕES A/C/D VOL. 2,3,4	UNIDADE	6	R\$ 86,00		R\$ 0,00			R\$516,00
X	X 7923	BPA-2 - LIVRO DE AVALIACAO INTERPRETACAO VOL. 5	X UNIDADE	X	R\$ X,00	X	R\$ X,00	X	X	R\$ X,00
12	1205	WISC IV - KIT	UNIDADE	2	R\$ 3.348,00		R\$ 0,00			R\$6.696,00
13	1209	WISC IV - PROTOCOLO REGISTRO	UNIDADE	400	R\$ 43,20		R\$ 0,00			R\$17.280,00
14	1211	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	UNIDADE	400	R\$ 28,08		R\$ 0,00			R\$11.232,00
15	1210	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	UNIDADE	400	R\$ 28,08		R\$ 0,00			R\$11.232,00
16	566	SON R - KIT	UNIDADE	3	R\$ 3.853,50		R\$ 0,00			R\$11.560,50
17	570	SON R - LIVRO DE REGISTRO - UNID	UNIDADE	200	R\$ 1,79		R\$ 0,00			R\$358,00
18	567	SON R - LIVRO CADERNO SUB TESTE PADROES - UNID	UNIDADE	200	R\$ 12,60		R\$ 0,00			R\$2.520,00
Total										R\$70.115,78
Frete										R\$ 0,00
Desconto										R\$ 0,00
Valor Total										R\$70.115,78

Observações:

VALIDADE:90 DIAS

77.063.527/0001-90

INSC. EST.: 10136668-53

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - FAZENDA RIO GRANDE - PR

CEP: 83833-090

CURITIBA - PR

ANA PAULA SOUZA

Elaine Aparecida dos Santos

Clique aqui e acesse a plataforma EAD



O que você procura?

Olá, bem vindo(a)
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS ▾

Você está em: Página Inicial > Testes > Figuras Complexas de Rey - Kit Completo



Figuras Complexas de Rey - Kit Completo

Autor(es): Monalisa Muniz

Editora: Pearson

R\$ 328,32

ou 12x de R\$ 28,38



COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Teste Psicológico: Venda restrita a psicólogos mediante a apresentação do CRP, de acordo com a lei federal n° 4.119/62.

Autor: André Rey.

Adaptação Brasileira: Margareth da Silva Oliveira e Maísa dos Santos Rigoni

Resumo: A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada e apresenta vantagens, pelo baixo custo, pois é realizada mediante uso apenas de lápis e papel e pela fácil aceitação por parte dos indivíduos. As Figuras de Rey objetivam avaliar a atividade perceptiva e a memória visual, nas fases de cópia e reprodução da memória. Seu objetivo é verificar o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e o que foi conservado espontaneamente pela memória. Faixa etária: a partir dos 5 a 88 anos de idade para Figura A e de 4 a 8 anos para a Figura B.

Composição da Coleção

01 Manual

01 Cartão de aplicação figura A e figura B (reutilizável)

01 Cartão de apuração figura A (reutilizável)

01 Cartão de apuração figura B (reutilizável)

01 Bloco com 25 fichas de anotação figura A

01 Bloco com 25 fichas de anotação figura B

Objetivo

As figuras Complexas de Rey, têm por objetivo avaliar a capacidade de percepção visual e memória imediata.

População

A partir dos 04 até 88 anos de idade.

Aplicação

Individual.

Tempo

Variável entre 05 e 25 minutos.

Correção

Manual.

Descrição

As Figuras Complexas de Rey foram idealizadas por André Rey para auxiliar no diagnóstico diferencial entre a debilidade mental constitucional e o déficit adquirido em consequência de traumatismo crânio-cerebral.

Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória.

A amostra de padronização brasileira da Forma A, contou com participantes do sexo masculino e feminino, com idades entre 5 a 88 anos, e para a Forma B, contou com participantes de ambos os sexos na faixa etária entre 4 a 7 anos.

A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada, de baixo custo e fácil aceitação por parte dos indivíduos, sendo o Teste de Figuras Complexas de Rey um dos instrumentos mais reconhecidos na literatura internacional e na área da Neuropsicologia.

1
Elaine Aparecida dos Santos

Ficha técnica

Autor(es): Monalisa Muniz

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000001114

Código: 111

Código de barras: 9000000001114

Edição: INDEFINIDO

Peso: 945g



OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000

projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99560-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretária de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Fale conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1580 - Petrópolis - Porto Alegre - RS

CNPJ: 02013545/0001-02

© 2023 Todos os Direitos Reservados

Elaine Aparecida dos Santos

Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras Geométricas Complexas -- Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura A

Por ANDRÉ REY

Escrever avaliação

EM ESTOQUE

Qtd: +

ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos

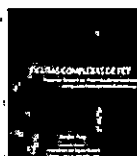
Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP

CALCULAR

R\$48,60

2



Mais Imagens



Descrição

Detalhes do Produto

Descrição

Detalhes do Produto

EDITORA	Testes - Pearson
AUTOR	ANDRÉ REY
ISBN-13	7898621710902

Avaliações por

ESCREVER AVALIAÇÃO

SEJA O PRIMEIRO A FAZER UMA AVALIAÇÃO.

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUORTE

COMO COMPRAR
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGAS
TESTES PSICOLÓGICOS
LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE
TERMOS DE PESQUISA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

© 2002-2017 LarPsi - Rua Senla Púa 303, loja 4, Federação, Salvador-BA cep:42210-245 CNPJ 10.607.502/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0494 - SEG A SEX DAS 8H ÀS 17H

Elaine Aparecida dos Santos

LarPsi

Menu

BLOCO C/ FIGURAS COMPLEXAS DE REY - TESTE DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DA MEMÓRIA DE FIGURAS GEOMÉTRICAS COMPLEXAS - BLOCO C/ 25 FICHAS DE ANOTAÇÃO FIGURA B

Figuras Complexas
De Rey - Teste De
Cópia E Reprodução
Da Memória De
Figuras
Geométricas
Complexas - Bloco
C/ 25 Fichas De
Anotação Figura B

Por ANDRE REY
Escrever avaliação
EM ESTOQUE

Ord. 1 ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP CALCULAR

R\$48,60

3



Mais Imagens

Detalhes do Produto
Detalhes do Produto

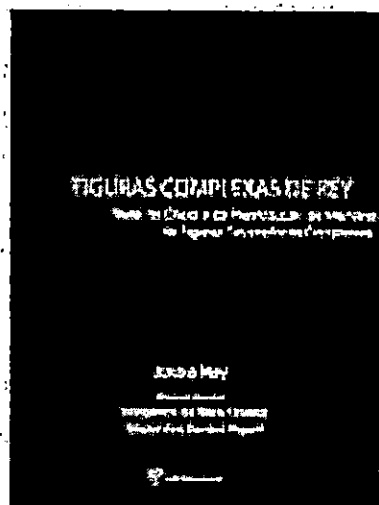
EDITORA	Testa - Editora
AUTOR	ANDRE REY
ISBN-13	9785421710919

Avaliações por 00

ESCREVER AVALIAÇÃO

CLIQUE PARA VER AVALIAÇÃO

Visualizados Recentemente



Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras
Geométricas Complexas - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura A

R\$48,60

COMPRAR

NEWSLETTER

Elaine Aparecida dos Santos

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPPORT

CONTATO COM O LARPSI
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGAS
TESTES PSICOLÓGICOS
LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

PARA O SITE
TEMAS DE PESQUISA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por TOTPO



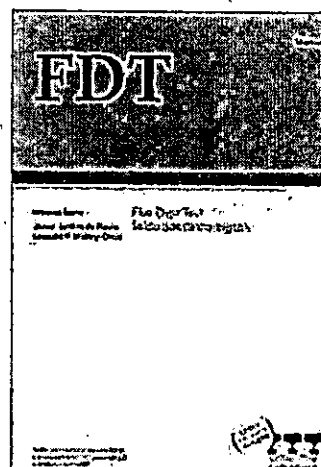
VALOR DO
CONHECIMENTO



O que você procura hoje?

BUSCAR

Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Funções executivas



FDT- Five Digit Test - Kit completo

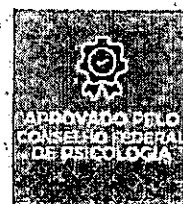
Editora: {{ marca }}

SKU 662788554

FRETE GRÁTIS



INSTRUMENTO
RESTRITO A
PSICÓLOGOS



Compartilhe

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

Elaine Aparecida dos Santos
10

R\$ 340,20

R\$ 340,20

6x de R\$ 56,70 s/ juros

COMPRAR

VALOR DO
CONHECIMENTO

PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray aua
CURP
Elaine Aparecida dos Santos**R\$ 340,20** 6x de R\$ 56,70 s/juros

COMPRAR

VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

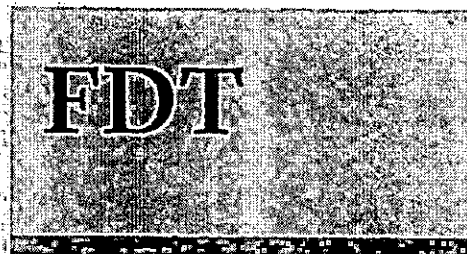
BUSCAR



Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Funções executivas



FDT



Manual FDT

Jonas Jardim de Paula
Leandro F. Malloy-Diniz

Finger Dexterity Test

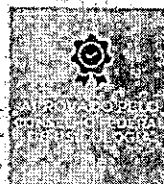
Teste dos dedos digitos

FDT - Bloco com 25 folhas de respostas
e respostas em 25 folhas de respostas
SKU 572282130

FDT - Bloco com 25 folhas de respostas

Editora: {{ marca }}

SKU 572282130

INSTRUMENTO
RESTRITO A
PSICÓLOGOS

Compartilhe

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

R\$ 66,00

1x de R\$ 66,00 s/ juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Elaine Aparecida dos Santos

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Termos e Condições

Loja Física

Revenda

AJUDA E SUPORTE

Telefone

(11) 3035 3660

(11) 3035 3679

Whatsapp

(11) 95047 7006

Orçamento e suporte:

contato@valordoconhecimento.com.br

lojavirtual@valordoconhecimento.com.br

ATENDIMENTO

Telefone de São Paulo

(11) 3034 3600

(11) 3035 3679

Telefone Rio de Janeiro

(21) 2137 9093

Whatsapp São Paulo

(11) 95047 7006

Whatsapp Rio de Janeiro

(21) 97721 5595

Suporte técnico:

contato@valordoconhecimento.com.br

lojavirtual@valordoconhecimento.com.br

suporte@valordoconhecimento.com.br

PAGAMENTO

SEGURANÇA



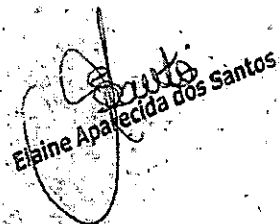
Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

Fotos meramente ilustrativas:

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray. aude


Elaine Aparecida dos Santos



Menu

INÍCIO / DENVER II - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO - KIT

Denver II - Teste De Triagem Do Desenvolvimento - Kit

Por Autores: William K. Frankenburg / Josiah B. Dodds / Phillip Archer / Beverly
Bresnick / Patrick Maschka / Norma Edelman / Howard Shapiro
1 Avaliação

EM ESTOQUE

R\$759,00

Qtd: - +

ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

CALCULAR

Mais Imagens



Descrição

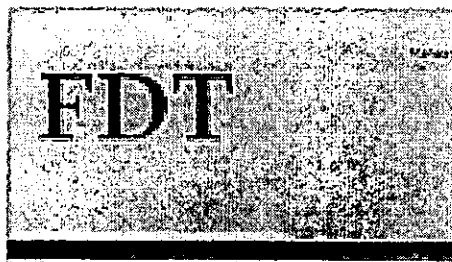
Sobre o Autor

Detalhes do Produto

Descrição

O Denver II é utilizado no Brasil há mais de cinco décadas por pesquisadores e profissionais da área de saúde, entre eles, enfermeiros, fonoaudiólogos, médicos, fisioterapeutas, nutricionistas e terapeutas ocupacionais, devido à facilidade de aplicabilidade. O breve tempo para sua execução e a idade de abrangência (entre zero e seis anos) tornou o instrumento elegível para uso na avaliação e vigilância do desenvolvimento de crianças brasileiras que frequentam creches, pré-escolas, unidades básicas de saúde, ambulatorios, hospitais, serviços especializados em distúrbios de desenvolvimento infantil, no ensino e na pesquisa. O instrumento apresenta um formulário composto de 125 itens representados por tarefas organizadas em quatro áreas de desenvolvimento: Pessoal-Social, que compreende aspectos da socialização da criança; Motor Fino-Adaptativo, que inclui coordenação olho/mão; Motor Grosso, que diz respeito ao controle motor corporal; Linguagem, que envolve a capacidade de reconhecer, entender e usar a linguagem. Público-Alvo O material permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico e atípico, na faixa etária de 0 a 6 anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Este teste é de grande valor para a avaliação do desenvolvimento infantil na medida em que permite detectar as crianças assintomáticas com possíveis problemas. No entanto, não é um teste de QI, nem é um preditor definitivo da capacidade de adaptação ou intelectual. Por ser um teste de triagem, destina-se apenas a alertar o examinador para a presença de um problema de desenvolvimento que necessite de uma investigação mais aprofundada. Contexto Profissionais trabalham com desenvolvimento infantil. Aplicação Deve ser aplicado individualmente, com média de

Elaine Aparecida dos Santos



Marcelo F. B. Costa
Assessor Técnico
LarPsi - LarPsicologia



AUTOR

Fábio Jr. Marín Rueda



BPA-2

A. VETOR

Kit de Teste dos Cinco Dígitos - FDT



FDT - Teste Dos Cinco Dígitos - Kit

R\$340,20

COMPRAR

BPA- 2 - Bateria Psicológica Para Avaliação Da Atenção - Kit

R\$286,00

COMPRAR

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPPORTO

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE TROCA

FRETES E ENTREGAS

TESTES PSICOLÓGICOS

LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE

TERMOS DE PESQUISA

BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA

PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

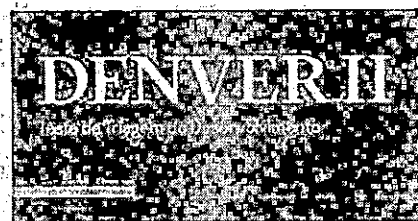
© 2009-2017 LarPsi - Rua Santa Pádua 303, loja 4, Federação, Salvador-BA cep:40210-245 CNPJ 10.597.502/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0494 - SEG A SEX DAS 8H ÀS 17H

Elaine Aparecida dos Santos

**VALOR DO
CONHECIMENTO**

O que você procura hoje?

BUSCAR

[Home](#) / [Testes](#) / [Não restritos](#) / [Desenvolvimento](#)

William K. Fenichel
James B. Seitz
Richard L. Seitz
Susan G. Seitz
Patricia Seitz
Susan Seitz
Susan Seitz

Adaptado brasileiro por
Analise Seitz

hogrefe

DENVER II - (Bloco de respostas)

Editora: {{ marca. }}

SKU 1065642784

[Compartilhe](#)[LER DESCRIÇÃO COMPLETA](#)**R\$ 121,00** ✓

2x de R\$ 60,50 s/ juros

[CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)- +

147

[COMPRAR](#)[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Calcule o frete

CEP

[CALCULAR](#)

Descrição

Composição: Bloco com 25 folhas de respostas.

População alvo: Crianças de 0 a 5 anos de idade.

Elaine Aparecida dos Santos



VALOR DO
CONHECIMENTO



(11) 3033 3072

Telefone Rio de Janeiro

(21) 2137 9093

Whatsapp São Paulo

(11) 95047 7006

Whatsapp Rio de Janeiro

(21) 97721 5595

Suporte técnico:

contato@valordokonhecimento.com.br

lojavirtual@valordokonhecimento.com.br

suporte@valordokonhecimento.com.br

PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray. aua

Elaine Aparecida dos Santos



Organizacionais (MGMaster.asp?

tabela=Testes&Grupo=F&funcao=mostraprod&pesquisa=Grupo&nomegrupo=Organizacionais)

Orientação Vocacional / Profissional (MGMaster.asp?

tabela=Testes&Grupo=G&funcao=mostraprod&pesquisa=Grupo&nomegrupo=Orientação Vocacional / Profissional)

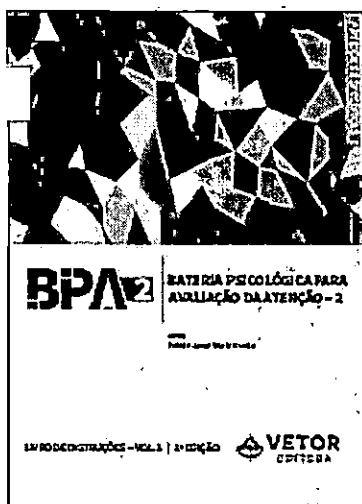
Psicopedagógicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos (MGMaster.asp?

tabela=Testes&Grupo=H&funcao=mostraprod&pesquisa=Grupo&nomegrupo=Psicopedagógicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos)

Jogos Lúdicos / Materiais de Intervenção (MGMaster.asp?

tabela=Testes&Grupo=I&funcao=mostraprod&pesquisa=Grupo&nomegrupo=Jogos Lúdicos / Material de Intervenção)

BPA - 2 - BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO - 2



(http://www.cabocriol.com.br/ShareArticle?u=mini=true&url=[URL]&t[URL]&title=[TITLE])[TITLE]&source=website)

Código

5981

Aplicação

Atenção Concentrada/ Dividida/ Alternada

(R\$) 286,00



14. 8

Qtde

Comprar

APROVADO
CFP
VENDA
RESTRITA A
PSICÓLOGOS

CORREÇÃO
MANUAL E
INFORMATIZADA

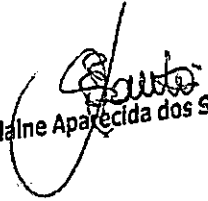
Elaine Aparecida dos Santos



(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5521994223159)

<< VOLTAR



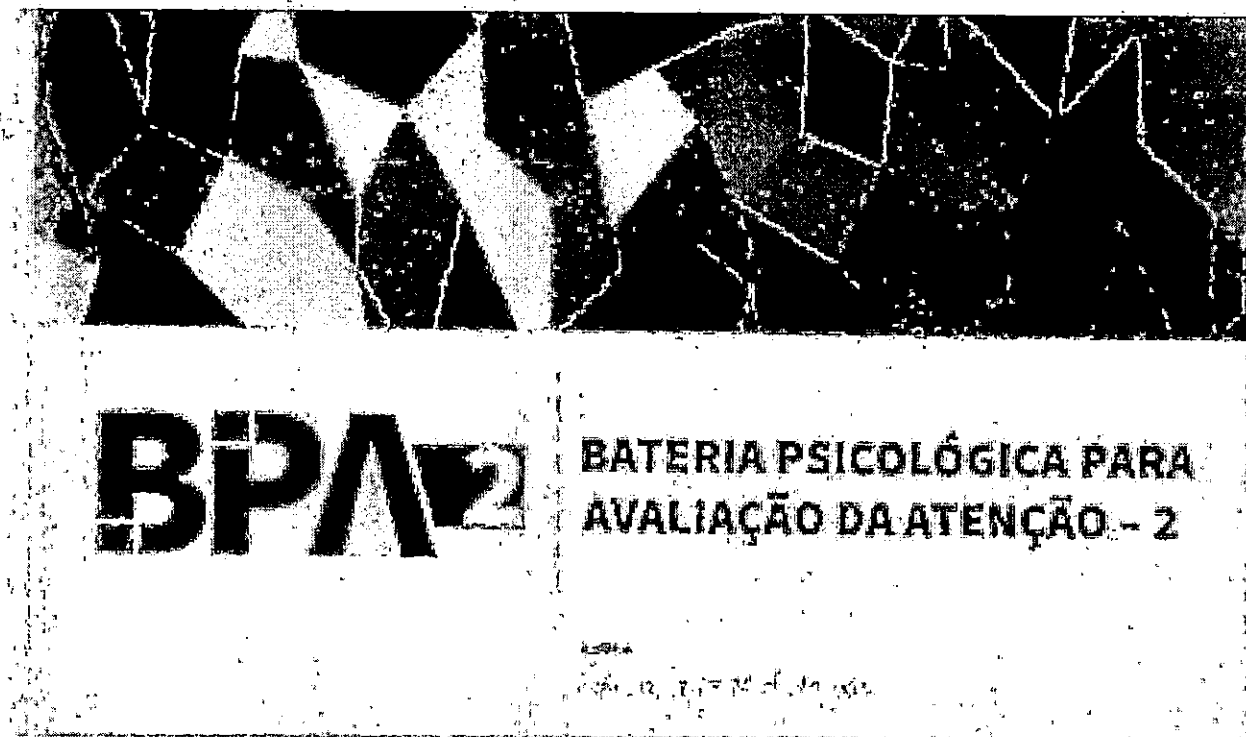

Elaine Aparecida dos Santos



(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5521994223159)



Início / BPA-2 Conjunto de Aplicações A/C/D Vol.2 3 4



BPA-2 Conjunto de Aplicações
A/C/D Vol.2 3 4

R\$86,00

Quantidade

1

Adicione ao carrinho

f

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

A Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção-2 (BPA-2) tem por objetivo mensurar a capacidade de atenção, bem como realizar uma avaliação de tipos de atenção específicos, quais sejam:

- Atenção Alternada (AA)
- Atenção Concentrada (AC)
- Atenção Dividida (AD)

A Atenção Alternada indica a capacidade que um indivíduo tem de focalizar sua atenção ora em um estímulo, ora em outro. A Atenção Concentrada é definida como a capacidade de um indivíduo selecionar apenas uma fonte de informação em detrimento de outros estímulos, ao passo que a Atenção Dividida se refere à capacidade de uma pessoa buscar dois ou mais estímulos simultaneamente.

Diferenciais

A BPA-2 foi construída com base em uma amostra de mais de 155 mil pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos. Apresenta normas para todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, além de normas separadas para as 5 regiões do Brasil. Além disso, o teste conta com um estudo de normas para os diagnósticos do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e de Dislexia.

Público-alvo:

Indivíduos entre 6 e 94 anos, de ambos os sexos e com diferentes níveis de escolaridade.

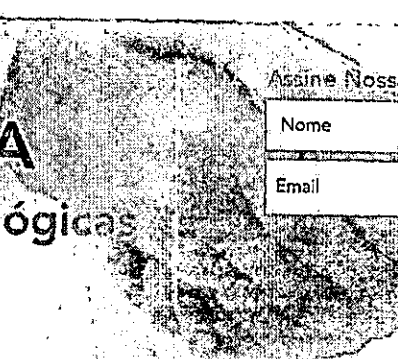
Contextos de atualização

Pode ser utilizada em todo contexto em que a atenção precise ser avaliada, por exemplo, trânsito, port e manuseio de arma de fogo, concursos públicos, processos seletivos, avaliações neuropsicológicas, entre outros.

Aplicação

Individual ou coletiva, com tempo determinado.

Correção on-line



CONFIANÇA

em avaliações psicológicas

Assine Nossa Newsletter

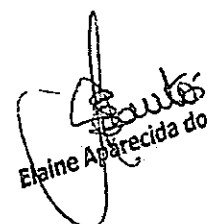
Nome

Email

Rua Alm. Lucas Boiteux, 40 sala 102 - Estreito, Florianópolis - SC (48) 3035-6456 (48) 99160-2553

Todos os Direitos Reservados • 2023 • Avaliar Psicologia • CNPJ: 19.329.578/0001-51 Parceiro de Tecnologia:

Instrumento Restrito a Psicólogos


Elaine Aparecida dos Santos

Clique aqui e acesse a plataforma EAD



O que você procura?

Olá, bem vindo(a)
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

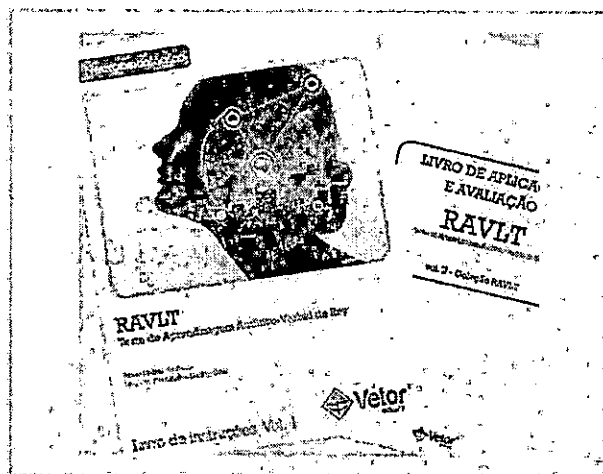
LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS

Você está em: Página Inicial > Testes > RAVLT - Coleção Completa - Teste de Aprendizagem Auditivo-verbal de Rey



RAVLT - Coleção Completa - Teste de Aprendizagem Auditivo-verbal de Rey

Autor(es): Jonas Jardim de Paula, Leandro Fernandes Malloy-Diniz

Editora: Vetor Editora

R\$ 194,00

10

COMPRAR

ou taxa de R\$ 16,65

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

* Teste Psicológico: Venda restrita a psicólogos mediante a apresentação do CRP, de acordo com a Lei Federal n.º 4.319/62.

Autores: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Jonas Jardim de Paula.

Composição da Coleção

01 - Manual

01 - Bloco com 25 folhas de resposta e correção

Objetivo

O Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey - RAVLT, tem por objetivo avaliar os processos de memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento.

População

Crianças, adolescentes, adultos e idosos na faixa etária entre 06 e 92 anos com capacidade linguística preservada.

Aplicação

Individual.

Tempo

Aproximadamente 40 minutos, considerando as etapas de evocação tardia e reconhecimento. Entre as primeiras etapas do teste e essas últimas há um intervalo de aproximadamente 20 minutos, que pode ser utilizado para outros procedimentos.

Correção

Manual.

Descrição

O teste neuropsicológico RAVLT permite o estabelecimento de um perfil de aprendizagem verbal do paciente e fornece informações sobre a integridade da memória episódica e dos processos de codificação, armazenamento (curto e longo prazo) e recuperação (evocação livre e reconhecimento), além de permitir investigar capacidade de resistência à interferência, índice de velocidade de esquecimento, entre outras medidas quantitativas e qualitativas, extremamente úteis no processo de avaliação e diagnóstico neuropsicológico.

A comparação dos resultados dos vários escores e índices gerados permite, além da simples análise e realizar inferências interpretativas de acordo com os modelos de memória dos subprocessos preservados e deficitários.

Seu uso proporciona índices para planejamento da intervenção neuropsicológica.

O desempenho no instrumento caracteriza-se pelo envolvimento de processos linguísticos e perceptuais, além dos mnemônicos, já que os estímulos são verbais (palavras) e a apresentação é oral. Como todo instrumento de avaliação, deve ser utilizado dentro de uma bateria de avaliação neuropsicológica.

É particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas a memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo, entre outros:

- epilepsia
- demência
- transtorno bipolar
- depressão maior

Pode contribuir para o diagnóstico e diagnóstico diferencial de quadros clínicos que cursam com o comprometimento da memória declarativa episódica.

Um dos testes de memória mais utilizados em pesquisa clínica no Brasil, tem seu uso indicado aos psicólogos que trabalham com saúde mental, sobretudo avaliação de transtornos neurocognitivos e psicodiagnóstico. O manual apresenta casos clínicos.

Elaine Aparecida dos Santos

O campo da avaliação neuropsicológica conta agora com mais este instrumento de padrão internacional com estudos bem delineados e conduzidos, sob o ponto de vista neuropsicológico e psicométrico, para integrar seu rol de ferramentas de trabalho.

Ficha técnica

Autor(es): Jónas Jardim de Paula, Leandro Fernandes Malloy-Diniz

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000045415

Código: 4541

Código de barras: 9000000045415

Peso: 0 g



OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000



projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99660-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretária de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Fale conosco

Perguntas frequentes.

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1520 - Petrópolis - Porto Alegre - RS

J CNPJ: 02013545/0001-02

© 2023 Todos os Direitos Reservados.

Elaine Aparecida dos Santos

[Home](#) > [Testes](#) > [Testes Neuropsicológicos](#)

Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey

SKU 004026

☆☆☆☆ Avalie



- 1 Livro de Instruções (Manual)
- 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas
- Suporte para Psicólogos

Suporte

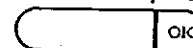
Elaine Aparecida dos Santos



R\$ 194,00

Produto restrito. Faça login: [Logar](#) Clique [aqui](#) para mais informações.

Consulte frete e prazo de entrega



NÃO SABE O CEP?

INFORMAÇÕES AUTORES

É um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento. O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade.

Objetivo

Avaliar a memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento. O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, depressão maior, dentre outros.

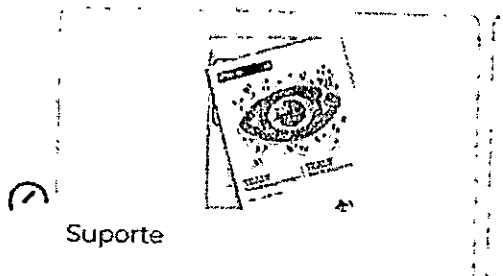
Público-alvo

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, de 06 a 92 anos.

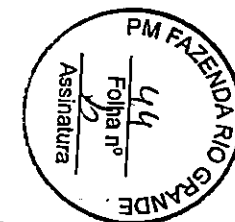
Aplicação

Individual, sem limite de tempo, sendo que a maioria das aplicações leva em média 40 minutos. O teste apresenta uma primeira etapa de aprendizagem seguida de um intervalo para a etapa de evocação tardia e reconhecimento. Nesse intervalo de aproximadamente 20 minutos podem ser feitos outros procedimentos, incluindo testes não-verbais.

Sugestões de compra



Suporte



Coleção TEADI E TEALT - Teste de Atenção
Dividida e Teste de Atenção Alternada

Coleção - Teste de Cancelamento dos
Sinos - TCS-1 / TCS-2

R\$ 222,68

R\$ 512,02

FAÇA LOGIN E AVALIE

Cadastre-se em nossa newsletter
RECEBA NOVIDADES, LANÇAMENTOS
E PROMOÇÕES

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

DÚVIDAS

ATENDIMENTO

SIGA-NÓS

SEGURANÇA



FORMAS DE PAGAMENTO

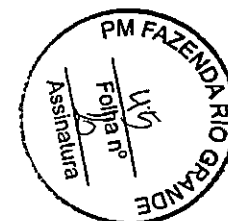


Vetor Editora Psico Pedagógica LTDA. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e
estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.
CNPJ: 60.790.037/0001-92 / IE: 105.875.502.116 - Rua do Paraíso, 148 - 15 andar Bairro: Vila Mariana - CEP: 04103-000 - São
Paulo - SP



Suporte

157
TCS-1



Elaine Aparecida dos Santos

Suporte

Menu



INÍCIO / RAVLT - TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVO-VERBAL DE REY - BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA E CORREÇÃO

RAVLT - Teste De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Bloco Com 25 Folhas De Resposta E Correção

Por Leandro Fernandes Malloy-Diniz E Jonas Jardim De Paula
1 Avaliação

EM ESTOQUE

R\$38,00

Qtd. 1

ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP

CALCULAR



RAVLT
Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey

Mais Imagens



Detalhes do Produto
Detalhes do Produto

EDITORA	Vetor Testes
AUTOR	Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Jonas Jardim de Paula

Avaliações por

1 Avaliação

- (1)
- (0)
- (0)
- (0)
- (0)

ESCREVER AVALIAÇÃO

Avaliações (1)

Organizar Seleção

Andréia C. Comprador Verificado

29/05/22

Rápida entrega

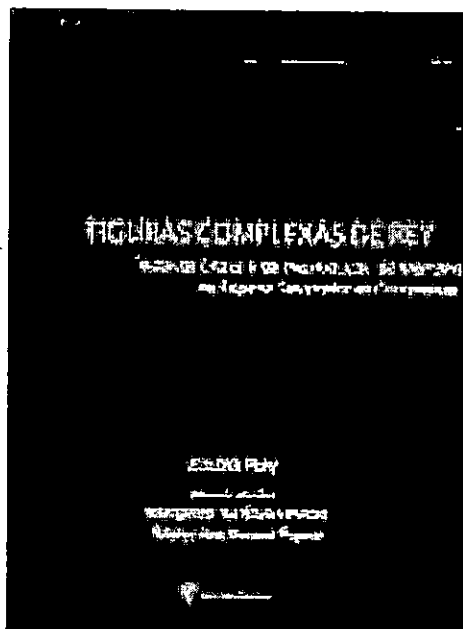
Rápida entrega

Compartilhar

A Avaliação Foi Útil? 0 0

Visualizados Recentemente

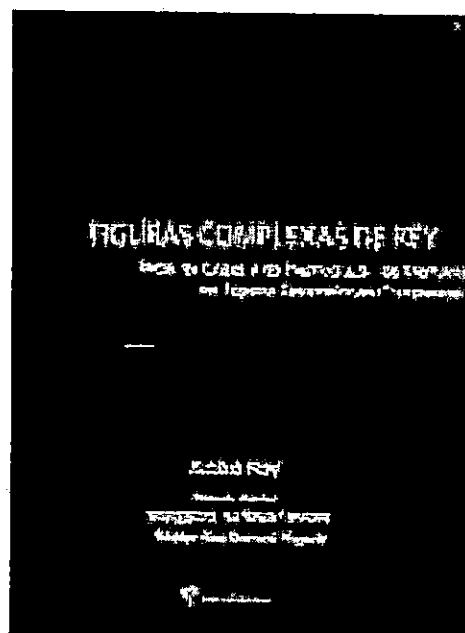
Elaine Aparecida dos Santos



Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras Geométricas Complexas - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura B

R\$48,60

COMPRAR



Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras Geométricas Complexas - - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura A

R\$48,60

COMPRAR

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUORTE

COMO COMPRAR
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGAS
TESTES PSICOLÓGICOS
LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE
TERMOS DE PESQUISA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvida por YOTPO

© 2009-2017 Larpsi - Rua Santa Pádua 303, 1013 4, Federação, Salvador-BA cep:41021-0-245 CNPJ 10.587.502/0001-03 WHATSAPP 071 95170-0494 - SEG A SEX DAS 6H ÀS 17H

Elaine Aparecida dos Santos

14 Home > Testes > Testes por Componente > Livro de Análise



SKU:004C33 交貨まで0日でお届け

- R\$ 38,00

⁴ Clique aqui para mais informações.

NO. 10

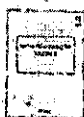
É um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com escpos de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento. O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade.

Analisa a memória declarativa explícita e fornece informações sobre as medidas de aprendizagem sútil, níveis de interferência e de extinção de informações e memória de reconhecimento. O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas a memória em transtornos mentais e síndrome neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, de pressão arterial, dentre outros.

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, de 06 a 92 anos.

individual, sem limite de tempo, sendo que a maioria das aplicações leva em média 40 minutos. O teste apresenta uma primeira etapa de aprendizagem seguida de um intervalo para a etapa de evocação tardia e reconhecimento. Nesse intervalo de aproximadamente 20 minutos podem ser feitos outros procedimentos, incluindo testes não-verbais.

R\$ 59,00



R\$ 59,00



R\$ 59,00



R\$ 59.00

FACE LOGIN EVALUATE

*** Cadastre-se em nossa newsletter**
RECIBA NOVIDADES, LANÇAMENTOS
E PROMOÇÕES

2019.04.20

524-525

CADASTRE

Empresa
Vida Internacional
Prensa e Informacion
Prensa e Servicios
Prensa e Noticias
Autos
Internacional de Prensa e Informacion

Termina da Lixo
 Política de Privacidade
 Suporte para o usuário / Assistência técnica

Segunda à Sexta das 8h às 18h
lojavirtual@editorafitoria.com.br
(11) 3146-0333
(11) 3146-0327

SEGURANÇA

Valor Edição Preço Pedagógica LTDA. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alterações sem aviso prévio.
CNPJ: 60.700.037/000142-15; 135.875.502/11-6 - Rua do Paraná, 145 - 13 andar Bairro: Vila Mariana - CEP: 04011-000 - São Paulo - SP

VETOR
(EDITOR)

Elaine Aparecida dos Santos



O que você procura hoje?

BUSCAR

Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Inteligência



WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Kit Completo

Editora: {{ marca }}

SKU 1882505742

FRETE GRÁTIS

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

Compartilhe

104

R\$ 3.348,00

12x de R\$ 279,00 s/ juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição

*Instrumento de uso restrito a psicólogos

Descrição

A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.

Principais contextos de utilização:

- estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional,
- diagnóstico diferencial de distúrbios neurológicos e psiquiátricos,
- planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva

É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência:

- compreensão verbal

Elaine Aparecida dos Santos

Avaliar produto

Elaine Aparecida dos Santos

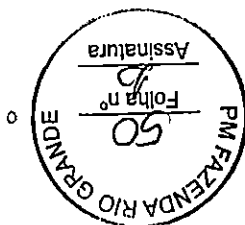
trava arba

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.
Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

VALOR DO
CONHECIMENTO



Este produto faz parte do conjunto Valor do Conhecimento





O que você procura?

Ou, busque (autor(a)
Entre / Cadastre-se

TESTES -

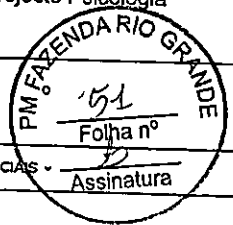
TESTES ONLINE -

LIVROS -

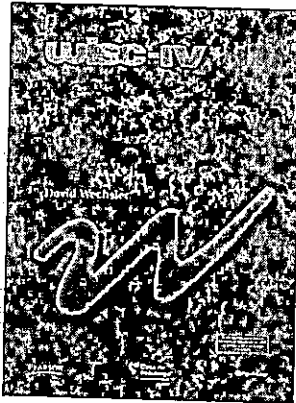
PRODUTOS -

CURSOS ONLINE -

CURSOS PRESENCIAIS -



Você está em: Página Inicial > Testes > WISC IV - Crivo Procurar Símbolos - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças



WISC IV - Crivo Procurar Símbolos - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças

Autor(es): David Wechsler
Editora: PearsonR\$ 49,68 N
ou 12x de R\$ 4,26

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Teste Psicológico: Versão revisada e psicologicamente atualizada da apresentação do CAP, de acordo com o lei federal n° 4.118/92.

- CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermão Fernandes Sisto; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Nelmar Ribeiro de Castro

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4ª Edição (WISC-IV) - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

Crivo do subteste "Cancelamento" com indicação dos estímulos que deveriam ser sinalizados pelo examinando.

Ficha técnica

Autor(es): David Wechsler

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000012943

Código: 1294

Código de barras: 9000000012943

Edição: INDEFINIDO

Peso: 15 g

OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000

✉ projeto.psi.com.br
De segunda à sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99660-0231 / Livraria
(51) 99535-0513 / Livraria
(51) 99103-0424 / Secretaria de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Onde estamos
File conosco
Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções

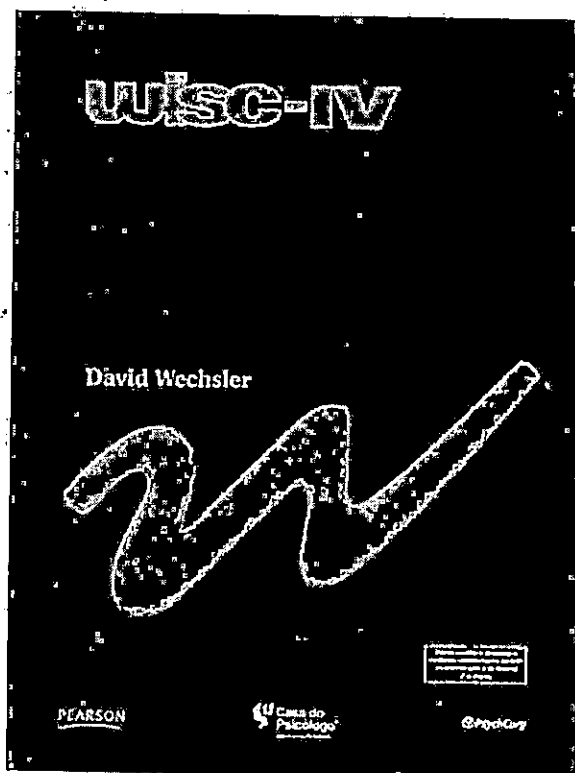
SITE SEGURO


Elaine Aparecida dos Santos

VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR

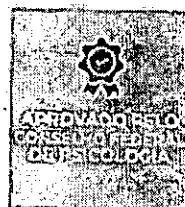
[Home](#) / [Testes](#) / [Avaliação neuropsicológica](#) / [Inteligência](#)

WISC IV - Protocolo de Resposta 2 - Subteste Cancelamento (Itens 1 e 2)

Editora: {{ marca }}

SKU 420519152

Ψ
INSTRUMENTO
RESTRITO À
PSICÓLOGOS



Elaine Aparecida dos Santos

Compartilhe

[LER DESCRIÇÃO COMPLETA](#)**R\$ 28,08** M

1x de R\$ 28,08 s/juros

[CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)



VALOR DO
CONHECIMENTO



PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray aua
COM

Elaine Aparecida dos Santos

VALOR DO CONHECIMENTO

[Conteúdo](#)
[Pedidos](#)
[Atendimento](#)

[TODAS CATEGORIAS](#)
[TESTES](#)
[LIVROS](#)
[CURSOS](#)
[MATERIAIS DE INTERVENÇÃO](#)
[CORREÇÃO WEB](#)

[Home](#)
[Testes](#)
[Pareceres](#)
[Pearson](#)

WASI - Protocolo de Registro
 Editor: [marca]
 SKU 193355109
 100% Descartável e 100% Reciclado

R\$ 28,08
 de R\$ 28,08 s/ juros
 0% JUROS EM 12x no cartão



Descrição

Instrumento de uso restrito a psicólogos

01 Unidade do Protocolo de Registro do WASI
 Dá acesso a 01 unidade de correção online e 1 Anualizado.

Descrição

A Escala Wiscard Abreviada de Inteligência - WASI - é um instrumento destinado a psicólogos clínicos, neuropsicólogos e psicólogos da área educacional voltados para o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Apresenta propriedades psicométricas confiáveis para ser utilizada em contexto de pesquisa.

A WASI fornece os tradicionais índices de QI Verbal, QI de Escrita e QI Total. A escala também está associada à WASI-III e à WASI-III e fornece índices para estimativa de fatores de escala CIT nestas escalas. Além disso, a WASI de adaptação brasileira também fornece índices para estimativa de fatores de escala de CIT na WASI-III.

Está composta por quatro subtestes: Vocabulário, Cálculo, Semelhanças e Raciocínio Matricial. A administração desses quatro subtestes é uma forma rápida de avaliar o funcionamento cognitivo geral.

Avaliar produto

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

Nome
E-mail
Comentários

☆☆☆☆

AVALIAR PRODUTO

Produtos relacionados

PEARSON	PEARSON	PEARSON	PEARSON	PEARSON
R\$ 17,00	R\$ 20,52	R\$ 20,52	R\$ 16,50	R\$ 21,60

PRETE GRÁTIS a partir de R\$100	ATE 12X SEM JUROS na compra de livros	5% DE DESCONTO na compra de livros	5% DE DESCONTO na compra de livros	ENTREGA EM TODO Brasil
------------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

INSTRUMENTO:
Quem Somos
Termos e Condições
Loja Física
Revenda

ATUADA E SUPORTE
Telefone:
(11) 3035 3500
(11) 3035 3579
WhatsApp:
(11) 9720-67 7006
Organização e suporte:
Atendimento ao cliente:
Atendimento ao cliente:

ATENDIMENTO
Telefone de São Paulo:
(11) 3035 3500
(11) 3035 3579
Telefone de São Paulo:
(11) 3035 3500
(11) 3035 3579
WhatsApp de São Paulo:
(11) 9720-67 7006
(11) 9720-67 7006

PAGAMENTO

SEGURANÇA
SHERLOCK

Este é o único instrumento de avaliação psicológica que pode ser utilizado em qualquer contexto de avaliação psicológica. Para mais informações, consulte o manual de instruções e o manual de aplicação.

tray? aua

Elaine Aparecida dos Santos

VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR

[Home](#) / [Testes](#) / [Avaliação neuropsicológica](#) / [Inteligência](#)

SON-R 2 1/2-7 [A] - Kit Completo

Editora: {{ marca.}}

SKU 1813068014

Compartilhe

37

[LER DESCRIÇÃO COMPLETA](#)**R\$ 3.853,50**

12x de R\$ 321,12 s/juros

[CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

- 1 +

COMPRAR

PRODUTO INDISPONÍVEL

Avise-me quando chegar

Insira seu E-mail

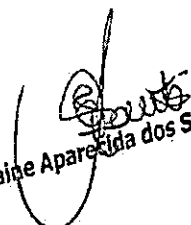
AVISAR POR E-MAIL

Elaine Aparecida dos Santos

VALOR DO
CONHECIMENTO

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray  aua ha
Elaine Aparecida dos Santos

teste psicológico

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2023 15:30 IP:

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702



Item 1

Testes psicológicos

Preços

Vir Unit.

Quantidade

Total

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR - CNPJ: 12461709000173

1 Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Comprasnet

Nº Pregão: 882022/UASG: 987427

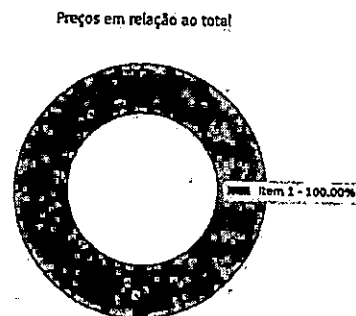
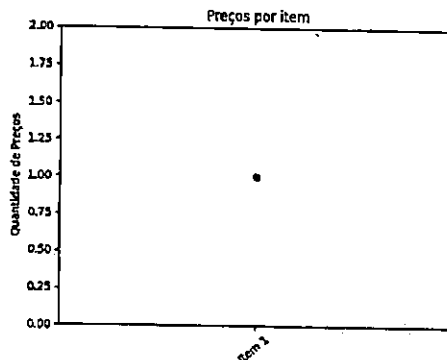
100.00

19/09/2022 - 12:21:07

R\$ 1,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,70

Valor Total da Cotação: R\$ 1,70



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Testes psicológicos

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

TESTES NEURO PSICOLÓGICOS SON - R-2 1/2 - 7 [A] - BLOCOS DE FOLHA PARA RESPOSTA

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1.1]

R\$ 1,70

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Materials de Avaliação Psicológica para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição:

Testes psicológicos / TESTES NEURO PSICOLÓGICOS SON - R-2 1/2 - 7 [A] - BLOCOS DE FOLHA PARA RESPOSTA

Dados			
Data:	19/09/2022 - 12:21:07	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	Comprasnet	SRP:	NÃO
Identificação:	Nº Pregão: 882022 / UASG: 987427	Código do item:	Lote/Item: 3
Quantidade:	100.00	Unidade:	Unidade
Fabricante:	Hogrefe	UF:	PR
Marca:	Hogrefe	Modelo:	unid
Fornecedor			

Razão Social: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.461.709/0001-73

Nome Fantasia:

Logradouro: R ALGUSTO SEVERO

Complemento: FUNDOS

Município: LONDRINA

Telefone: (43) 3044-5600

Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Nº: 10

UF: PR

Email:

Observações Gerais da Cotação

Elaine Aparecida dos Santos

teste psicológico

Pesquisa Iniciada no dia 16/05/2023 15:30 IP:



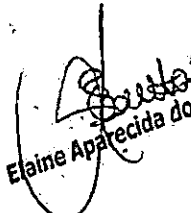
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: José Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Sem Observações



Lauda da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.


Elaine Aparecida dos Santos



O que você procura?

Olá, bem-vindos!
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

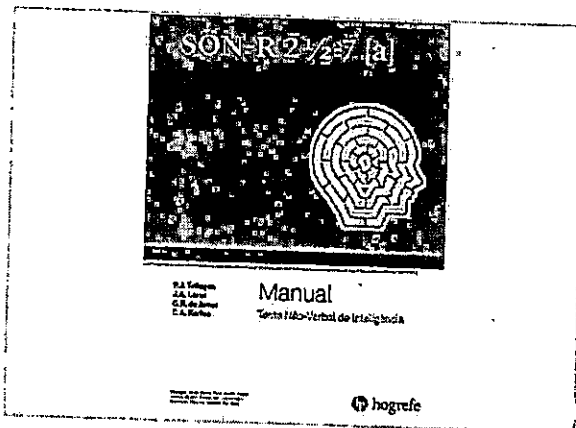
LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS ▾

Você está em: Página Inicial > Testes > SON-R 2½-7 [a] UND (Caderno subteste "Padrões")



SON-R 2½-7 [a] UND (Caderno subteste "Padrões")

Autor(es): Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Gislene R. de Jesus, Camila A. Karino
Editora: Hogrefe

R\$ 12,60 ✓

ou 12x de R\$ 1,08

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

SON-R 2½-7 [a] (Caderno subteste "Padrões")

Ficha técnica

Autor(es): Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Gislene R. de Jesus, Camila A. Karino
 Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm
 ISBN: 9000000037663
 Código: 3766
 Código de barras: 9000000037663
 Peso: 0 g

OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000



projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99660-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretária de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Faça conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1550 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
 CNPJ: 02013546/0001-02
 © 2023 Todos os Direitos Reservados

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033869/2023

Número Único: WRK.WDS.M25-ZD

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/05/2023 4:50 PM

Dados Parecer:

Resumo: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/06/2023 1:45 PM

Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações:

- Deverá ter autorização do prefeito referente a Lei a ser utilizada. *OK*

- Juntar certidão das empresas referente as cotações realizadas com empresas. *OK*

- Itens 3, 16, e 18 falta cotação, lançar o valor, visto que consta no processo. *OK*

- Item 08, VERIFICAR, pois tem cotação lançada da empresa Larpsi, porém NÃO localizei no processo, devendo juntar se for o caso; *OK*

Segue anexo mapa comparativo para analise.

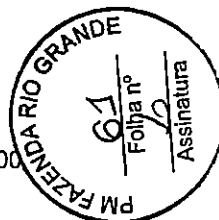
Após retorne para os demais tramites.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0691-Kit completo – Figuras Complexas de Rey.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	328,32 ✓	1.313,28	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	328,32 ✓	1.313,28	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		4,00	328,32 ✓	1.313,28	Sim ***
Preço Médio →							328,32	1.313,28	
Material: 99-01-0692-Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	48,60 ✓	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	48,60 ✓	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		6,00	48,60 ✓	291,60	Sim ***
Preço Médio →							48,60	291,60	
Material: 99-01-0693-Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	48,60 ✓	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	48,60 ✓	291,60	Sim ***
Preço Médio →							48,60	291,60	
Material: 99-01-0694-Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	340,20 ✓	1.360,80	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	340,20 ✓	1.360,80	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	340,20 ✓	1.360,80	Sim ***
Preço Médio →							340,20	1.360,80	
Material: 99-01-0695-FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	66,00 ✓	396,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	66,00 ✓	396,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	66,00 ✓	396,00	Sim ***
Preço Médio →							66,00	396,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

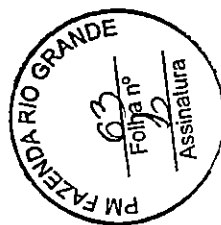
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0696-Denver II									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	759,00 -	3.036,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	759,00 .	3.036,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		4,00	759,00 .	3.036,00	Sim ***
Preço Médio ->							759,00	3.036,00	
Material: 99-01-0697-Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	121,00 -	726,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	121,00 .	726,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	121,00 .	726,00	Sim ***
Preço Médio ->							121,00	726,00	
Material: 99-01-0698-Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	286,00 -	1.144,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	286,00 .	1.144,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	MAGO PSICO TESTES LTDA.		4,00	286,00 .	1.144,00	Sim ***
Preço Médio ->							286,00	1.144,00	
Material: 99-01-0699-BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	86,00 -	516,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	86,00 -	516,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ?		6,00	86,00 ?	516,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	AVALIAR PSICOLOGIA LTDA		6,00	86,00 ✓	516,00	Sim ***
Preço Médio ->							86,00	516,00	
Material: 99-01-0700-Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	194,00 -	776,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		4,00	194,00 -	776,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA		4,00	194,00 .	776,00	Sim ***



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Preço Médio →							194,00	776,00	
Material: 99-01-0701-RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
Preço Médio →							38,00	228,00	
Material: 99-01-0702-Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
Preço Médio →							3.348,00	6.696,00	
Material: 99-01-0703-Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	43,20	17.280,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	43,20	17.280,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		400,00	49,68	19.872,00	Não
Preço Médio →							45,36	18.144,00	
Material: 99-01-0704-Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
Preço Médio →							28,08	11.232,00	
Material: 99-01-0705-Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	VALOR DO CC CIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***

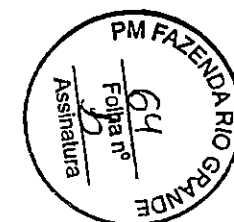


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
							Preço Médio →	28,08	11.232,00
Material: 99-01-0706-16 Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência;									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		3,00	3.853,50 -	11.560,50	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		3,00	3.853,50 -	11.560,50	Sim ***
							Preço Médio →	3.853,50	11.560,50
Material: 99-01-0707-Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		200,00	1,79 -	358,00	Não
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		200,00	1,79 -	358,00	Não
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA		200,00	1,70 -	340,00	Sim ***
							Preço Médio →	1,76	352,00
Material: 99-01-0708-Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		200,00	12,60 -	2.520,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		200,00	12,60 -	2.520,00	Sim ***
							Preço Médio →	12,60	2.520,00
							Preço Médio Total →	9.633,10	71.815,78





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033869/2023

Número Único: WRK.WDS.M25-ZD

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/05/2023 4:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/06/2023 9:43 AM

Segue Autorização para aquisição dos testes psicológicos pela Lei 8666/93. Seguem cotações com as certidões, conforme solicitado. Cotações atualizadas no sistema Beta Compras.

3

Elaine Aparecida



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smeifr@gmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2023.

COTAÇÃO

Empresa: Ana Elisa Salomão Bosque ME	CNPJ: 03.669.919/0003-22
Fone: (41) 3044-5600	Contato: Camila
E-mail: curitiba@sapiens-psi.com.br	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	Valor UN	VALOR TOTAL
1	Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	Kit	4	328,32	1.313,28
2	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	Bloco	6	48,60	291,60
3	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	Bloco	6	48,60	291,60
4	Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	Kit	4	340,20	1.360,80
5	FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta.	Bloco	6	66,00	396,00
6	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2	Kit	4	759,00	3.036,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm - 01 sino - 01 bola de tênis - 01 lápis de escrever preto nº 2 - 01 boneca pequena de plástico com mamadeira - 01 xícara de plástico com alça - 25 folhas de resposta.				
7	Denver II - Bloco de respostas com 25 folhas.	Bloco	6	121,00	726,00
8	Kit completo - BPA - Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual - 01 livro de avaliação interpretação vol 5 - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada - 01 bloco com 25 folhas de interpretação - 01 crivo de correção atenção concentrada - 01 crivo de correção atenção dividida - 01 crivo de correção atenção alternada - 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).	Kit	4	286,00	1.144,00
9	BPA - Conjunto de aplicação composto por 1 bloco de	Bloco	6	86,00	516,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



	aplicações atenção alternada com 25 folhas, 1 bloco de aplicação atenção concentrada com 25 folhas, 1 bloco de aplicação atenção dividida com 25 folhas				
10	Kit completo – RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	Kit	4	194,00	776,00
11	Bloco com 25 folhas de resposta e correção.	Bloco	6	38,00	228,00
12	Kit completo - Wisc-IV Escala wechsler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 - 10 Protocolo de respostas 2 - cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção - código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	Kit	2	3.348,00	6.696,00
13	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400	43,20	17.280,00
14	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	UN	400	28,08	11.232,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



15	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	UN	400	28,08	11.232,00
16	Kit completo - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada -10 Folhas de registro -01 Borracha -01 Apontador - 02 Lápis.	Kit	3	3.853,50	11.560,50

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fne (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

17	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200	1,79	358,00
18	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	UN	200	12,60	2.520,00

Att.

Elaine Santos

Secretaria Municipal de Educação

(41) 3608-7602

suporteadmfrg@outlook.com

Camila França

CRP 08/37101

ANA ELISA SALOMAO
BOSQUE COMERCIO
DE LIVROS
LTDA:0366991900016
0
Assinado de forma digital por
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
COMERCIO DE LIVROS
LTDA:03669919000160
Data: 2023.05.17 10:36:00
+03'00'

Responsável Técnica

Ana Elisa Salomão Bosque

CRP/PJ 08/0962

Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 03.669.919/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:32 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **87C4.BF75.2FAD.1BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.669.919/0001-60
Razão Social: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE COM DE LIVROS LTDA
Endereço: R AUGUSTO SEVERO 10 CASA FRENTE / SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR / 86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060801265099056603

Informação obtida em 20/06/2023 16:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**ORÇAMENTO****Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda**

I.E: 1013666853
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Endereço: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 526, 8º ANDAR CONJ 811, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/ PR
Telefone: (41)3352-2623
Site:
E-mail: supervisao@racionalrh.com.br

Cliente: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02

Número: 21627

Data: 15/05/2023

Endereço: RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182, IGUAÇU,
FAZENDA RIO GRANDE/ PR - 83833-090
Telefone(s):

Vendedor(a): ANA PAULA DOS SANTOS E SOUZA
E-mail: pedidos@racionalrh.com.br

ITEM	Produtos	Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
1		1024	FIGURAS DE REY - KIT	UNIDADE	4	R\$ 328,32		R\$ 0,00			R\$1.313,28
2		1028	FIGURAS DE REY - LIVRO DE ANOTACAO A (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 48,60		R\$ 0,00			R\$291,60
3		1029	FIGURAS DE REY - LIVRO DE ANOTACAO B (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 48,60		R\$ 0,00			R\$291,60
4		475	FDT - KIT	UNIDADE	4	R\$ 340,20		R\$ 0,00			R\$1.360,80
5		476	FDT - LIVRO DE APLICACAO (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 66,00		R\$ 0,00			R\$396,00
6		450	DENVER II - KIT	UNIDADE	4	R\$ 759,00		R\$ 0,00			R\$3.036,00
7		451	DENVER II - LIVRO DE RESPOSTAS (25 FLS)	UNIDADE	6	R\$ 121,00		R\$ 0,00			R\$726,00
8		7927	BPA-2 KIT	UNIDADE	4	R\$ 286,00		R\$ 0,00			R\$1.144,00
9		7922	BPA-2 - CONJUNTO DE APLICAÇÕES A/C/D VOL. 2,3,4	UNIDADE	6	R\$ 86,00		R\$ 0,00			R\$516,00
X		X 7923	BPA-2 - LIVRO DE AVALIACAO INTERPRETACAO VOL. 5	X UNIDADE	X	X R\$ 21,00	X	X R\$ 0,00	X	X	X R\$182,00
12		1205	WISC IV - KIT	UNIDADE	2	R\$ 3.348,00		R\$ 0,00			R\$6.696,00
13		1209	WISC IV - PROTOCOLO REGISTRO	UNIDADE	400	R\$ 43,20		R\$ 0,00			R\$17.280,00
14		1211	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	UNIDADE	400	R\$ 28,08		R\$ 0,00			R\$11.232,00
15		1210	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	UNIDADE	400	R\$ 28,08		R\$ 0,00			R\$11.232,00
16		566	SON R - KIT	UNIDADE	3	R\$ 3.853,50		R\$ 0,00			R\$11.560,50
17		570	SON R - LIVRO DE REGISTRO - UNID	UNIDADE	200	R\$ 1,79		R\$ 0,00			R\$358,00
18		567	SON R - LIVRO CADERNO SUB TESTE PADROES - UNID	UNIDADE	200	R\$ 12,60		R\$ 0,00			R\$2.520,00
Total											R\$70.115,78
Frete											R\$0,00
Desconto											R\$0,00
Valor Total											R\$70.115,78

Observações:

VALIDADE:90 DIAS

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

77.063.527/0001-90
INSC. EST: 10136668-53
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E
RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
AV. CANDIDO DE ABREU, 526 - FAZENDA RIO GRANDE - CURITIBA - PR
CEP: 83833-090

ANA PAULA SOUZA
ANA PAULA SOUZA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:13 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: 163A.BB38.C057.A35E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.063.527/0001-90
Razão Social: RACIONAL COM DE MAT DIO E ASSES EM R H LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 8 ANDAR CJ 811/2 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061502333306325685

Informação obtida em 20/06/2023 16:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



O que você procura?

Ola, bem vindo(a)
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

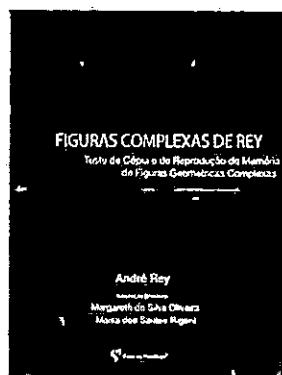
LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS ▾

Você está em: Página Inicial > Testes > Figuras Complexas de Rey - Kit Completo



Figuras Complexas de Rey - Kit Completo

Autor(es): Monalisa Muniz
Editora: Pearson

R\$ 328,32

ou 12x de R\$ 28,18

COMPRAR

Calcule o frete e o prazo.

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Teste Psicológico: Venda restrita a psicólogos mediante a apresentação do CRP, de acordo com a lei federal n° 4.119/62.

Autor: André Rey.

Adaptação Brasileira: Margareth da Silva Oliveira e Maísa dos Santos Rigoni

Resumo: A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada e apresenta vantagens, pelo baixo custo, pois é realizada mediante uso apenas de lápis e papel e pela fácil aceitação por parte dos indivíduos. As Figuras de Rey objetivam avaliar a atividade perceptiva e a memória visual, nas fases de cópia e reprodução da memória. Seu objetivo é verificar o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e o que foi conservado espontaneamente pela memória. Faixa etária: a partir dos 5 a 88 anos de idade para Figura A e de 4 a 8 anos para a Figura B.

Composição da Coleção

- 01 Manual
- 01 Cartão de aplicação figura A e figura B (reutilizável)
- 01 Cartão de apuração figura A (reutilizável)
- 01 Cartão de apuração figura B (reutilizável)
- 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura A
- 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura B

Objetivo

As Figuras Complexas de Rey, tem por objetivo avaliar a capacidade de percepção visual e memória imediata.

População

A partir dos 04 até 88 anos de idade.

Aplicação

Individual.

Tempo

Variável entre 05 e 25 minutos.

Correção

Manual.

Descrição

As Figuras Complexas de Rey foram idealizadas por André Rey para auxiliar no "diagnóstico diferencial entre a debilidade mental constitucional e o déficit adquirida em consequência de traumatismo crânio-cerebral".

Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória.

A amostra de padronização brasileira da Forma A, contou com participantes do sexo masculino e feminino, com idades entre 5 a 88 anos, e para a Forma B, contou com participantes de ambos os sexos na faixa etária entre 4 a 7 anos.

A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada, de baixo custo e fácil aceitação por parte dos indivíduos, sendo o Teste de Figuras Complexas de Rey um dos instrumentos mais reconhecidos na literatura internacional e na área da Neuropsicologia.

Elaine Aparecida dos Santos

O manual apresenta a orientação para aplicação e correção, os estudos de fidedignidade e validade para a população brasileira, com tabelas normativas, além de casos ilustrativos visando auxiliar na utilização e interpretação do teste.

Ficha técnica

Autor(es): Monalisa Muniz

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 90000000001114

Código: 111

Código de barras: 90000000001114

Edição: INDEFINIDO

Peso: 945 g



OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000



projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99560-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretária de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Fale conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1580 - Petrópolis - Porto Alegre - RS

CNPJ: 02013546/0001-02

© 2023 Todos os Direitos Reservados

Elaine Aparecida dos Santos

LarPsi

Menu

INÍCIO / FIGURAS COMPLEXAS DE REY - TESTE DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DA MEMÓRIA DE FIGURAS GEOMÉTRICAS COMPLEXAS - - BLOCO C/ 25 FICHAS DE ANOTAÇÃO FIGURA A

Figuras Complexas
De Rey - Teste De
Cópia E Reprodução
Da Memória De
Figuras
Geométricas
Complexas - - Bloco
C/ 25 Fichas De
Anotação: Figura A.

Por ANDRE REY
Escrever avaliação
EM ESTOQUE

Item 2

Qtde: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

GANHE
.194
PONTOS
LARPSE
FIDELIDADE

2

R\$48,60

Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP

CALCULAR



Mais Imagens



Descrição
Detalhes do Produto
Descrição
Detalhes do Produto

EDITORA	Testes - Pearson
AUTOR	ANDRE REY
ISBN-13	7898621710902

Avaliações por

ESCREVER AVALIAÇÃO

SEJA O PRIMEIRO A FAZER UMA AVALIAÇÃO

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPORTE

COMO COMPRAR
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGAS
TESTES PSICOLÓGICOS
LARPSE FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE
TERMOS DE PESQUISA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

© 2007-2017 LarPsi - Rua Santa Rúa 303, loja 4, Federação, Salvador-BA cep:41220-245 CNPJ:10.637.902/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0494 - SEG A SEX DAS 8H ÀS 17H

Elaine Aparecida dos Santos

* O QUE ESTÃO FALANDO DA LARPSE

LarPsi

WhatsApp: 171 9472-4024 - SÉD A SEX DAS BH AS 17M



Menu

FIGURAS COMPLEXAS DE REY - TESTE DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DA MEMÓRIA DE FIGURAS GEOMÉTRICAS COMPLEXAS - BLOCO C/ 25 FICHAS DE ANOTAÇÃO FIGURA B

Figuras Complexas
De Rey - Teste De
Cópia E Reprodução
Da Memória De
Figuras
Geométricas
Complexas - Bloco
C/ 25 Fichas De
Anotação Figura B

Por ANDRE REY
Escrever avaliação
EM ESTOQUE

Qtd: ADICIONAR AO CARRINHO



Item ③

Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP CALCULAR



Mais Imagens



Detalhes do Produto
Descrição do Produto

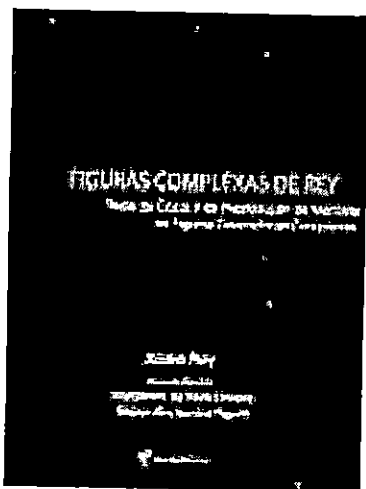
EDITORIA	Textos - Pearson
AUTOR	ANDRE REY
ISSN-11	786842174019

Avaliações por 00

ESCREVER AVALIAÇÃO

SEU O PRODUTO A FAZER AVALIAÇÃO

Visualizados Recentemente



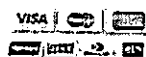
Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras
Geométricas Complexas - - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura A

R\$48,50
0049219

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPPORT

COMO COMPRAR
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGA
TESTES FACILITADOS
LARANJA FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE
TERMINOS DE RESERVA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MANUTENÇÃO
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

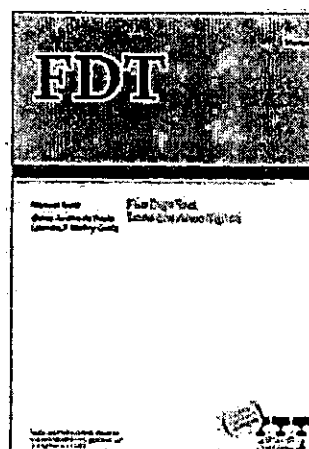
VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR

Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Funções executivas

(4)



Item (4)

FDT- Five Digit Test - Kit completo

Editora: {{ marca }}

SKU 662788554

FRETE GRÁTIS

INSTRUMENTO
RESTRITO À
PSICÓLOGOS

Compartilhe

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

Elaine Aparecida dos Santos 10**R\$ 340,20****R\$ 340,20** 6x de R\$ 56,70 s/ juros

COMPRAR

VALOR DO
CONHECIMENTO

PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray. aua

Elaine Aparecida dos Santos

R\$ 340,20 6x de R\$ 56,70 s/ juros

COMPRAR

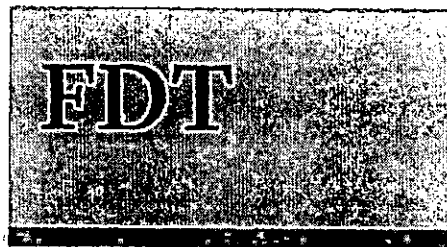
VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR



Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Funções executivas



Manual Cade Five Digit Test
Jonas Jardim da Paiva Testa dos cinco dígitos
Leandro F. Matos-Gomes

Item (5)



FDT - Bloco com 25 folhas de respostas

Editora: {{ marca }}

SKU 572282130



Compartilhe

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

R\$ 66,00

1x de R\$ 66,00 s/ juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO



Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

**Termos e Condições**

Loja Física

Revenda

AJUDA E SUPORTE

Telefone

(11) 3035 3660

(11) 3035 3679

Whatsapp

(11) 95047 7006

Orçamento e suporte:

contato@valordoconhecimento.com.br

lojavirtual@valordoconhecimento.com.br

ATENDIMENTO

Telefone de São Paulo

(11) 3034 3600

(11) 3035 3679

Telefone Rio de Janeiro

(21) 2137 9093

Whatsapp São Paulo

(11) 95047 7006

Whatsapp Rio de Janeiro

(21) 97721 5595

Suporte técnico:

contato@valordoconhecimento.com.br

lojavirtual@valordoconhecimento.com.br

suporte@valordoconhecimento.com.br

PAGAMENTO**SEGURANÇA**

Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via Internet.
Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray aua

Elaine Aparecida dos Santos



LarPsi

Menu

Item 6

INÍCIO / DENVER II - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO - KIT

Denver II - Teste De Triagem Do Desenvolvimento - Kit

Por Autores: William K. Frankenburg / Josiah B. Dodds / Phillip Archer / Beverly Bresnick / Patrick Maschka / Norma Edelman / Howard Shapiro.
1 Avaliação

EM ESTOQUE

R\$759,00

Qtd: - +

ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP

CALCULAR

Mais
Imagens



Descrição

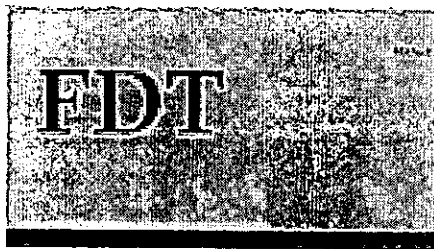
Sobre o Autor

Detalhes do Produto

Descrição

O Denver II é utilizado no Brasil há mais de cinco décadas por pesquisadores e profissionais da área de saúde, entre eles, enfermeiros, fonoaudiólogos, médicos, fisioterapeutas, nutricionistas e terapeutas ocupacionais, devido à facilidade de aplicabilidade. O breve tempo para sua execução e a idade de abrangência (entre zero e seis anos) tornou o instrumento elegível para uso na avaliação e vigilância do desenvolvimento de crianças brasileiras que frequentam creches, pré-escolas, unidades básicas de saúde, ambulatórios, hospitais, serviços especializados em distúrbios de desenvolvimento infantil, no ensino e na pesquisa. O instrumento apresenta um formulário composto de 125 itens representados por tarefas organizadas em quatro áreas de desenvolvimento: Pessoal-Social, que compreende aspectos da socialização da criança; Motor Fino-Adaptativo, que inclui coordenação olho/mão; Motor Grosso, que diz respeito ao controle motor corporal; Linguagem, que envolve a capacidade de reconhecer, entender e usar a linguagem. Público-Alvo: O material permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico e atípico, na faixa etária de 0 a 6 anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Este teste é de grande valor para a avaliação do desenvolvimento infantil na medida em que permite detectar as crianças assintomáticas com possíveis problemas. No entanto, não é um teste de QI, nem é um preditor definitivo da capacidade de adaptação ou intelectual. Por ser um teste de triagem, destina-se apenas a alertar o examinador para a presença de um problema de desenvolvimento que necessite de uma investigação mais aprofundada. Contexto Profissional: Os profissionais trabalham com desenvolvimento infantil. Aplicação: Deve ser aplicado individualmente, com média de

Elaine Aparecida dos Santos



Manual FDT
FDT - Teste Dos Cinco Dígitos - Kit

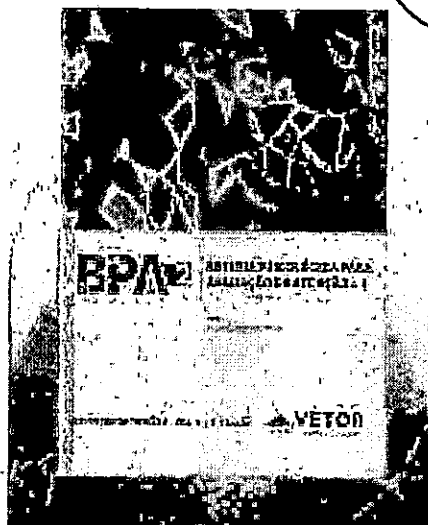
FDT - Teste Dos Cinco Dígitos - Kit

R\$340,20

COMPRAR

AUTOR

Fabíon Javier Martín Puerco



BPA- 2 - Bateria Psicológica Para Avaliação Da Atenção - Kit

R\$286,00

COMPRAR

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPOORTE

COMO COMPRAR

POLÍTICA DE TROCA

FRETES E ENTREGAS

TESTES PSICOLÓGICOS

LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE

TERMOS DE PESQUISA

BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA

PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

© 2009-2017 LarPsi - Rua Santa Púa 303, loja 4, Federação, Salvador-BA cep:40210-245 CNPJ 10.597.502/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0494 - SEG A SEX DAS 8H ÀS 17H

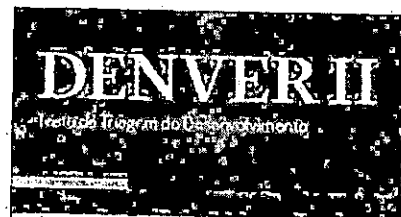
Elaine Aparecida dos Santos



**VALOR DO
CONHECIMENTO**

O que você procura hoje?

BUSCAR

[Home](#) / [Testes](#) / [Não restritos](#) / [Desenvolvimento](#)

WILLIAM D. FLETCHER
JAMES B. DALLAN
PATRICIA A. CHERRY
PATRICIA A. CHERRY
PATRICIA A. CHERRY
PATRICIA A. CHERRY
PATRICIA A. CHERRY

Adaptação Brasileira por
Ana Lílian Sobrinho

7

Itens (7)

hogrefe

DENVER II - (Bloco de respostas)

Editora: {{ marca }}

SKU 1065642784

Compartilhe

[LER DESCRIÇÃO COMPLETA](#)**R\$ 121,00**

2x de R\$ 60,50 s/ juros

[CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

- 1 +

[COMPRAR](#)[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Calcule o frete

CEP

[CALCULAR](#)**Descrição**

Composição: Bloco com 25 folhas de respostas.

População alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade.



VALOR DO
CONHECIMENTO



111) 0000 3077

Telefone Rio de Janeiro

(21) 2137 9093

Whatsapp São Paulo

(11) 950 47 7006

Whatsapp Rio de Janeiro

(21) 97721 5595

Suporte técnico:

contato@valordoconhecimento.com.br

loja@valordoconhecimento.com.br

suporte@valordoconhecimento.com.br

PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

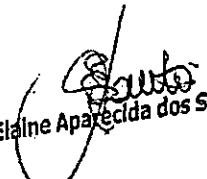
CNPJ: 19.570.210/0001-59 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray? aua

Elaine Aparecida dos Santos

Copyright © Mago Psico Testes Ltda - CNPJ: 28.058.444/0001-05 | Av. Pres. Vargas, 509 / 13º andar - Rio de Janeiro - RJ - 20071-003 |
Telefax: (21) 2507-3535 | Projeto Quadra Virtual (<http://www.quadravirtual.com.br>)




Elaine Aparecida dos Santos



(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5521994223159)



AVALIAR

Produtos

Cursos

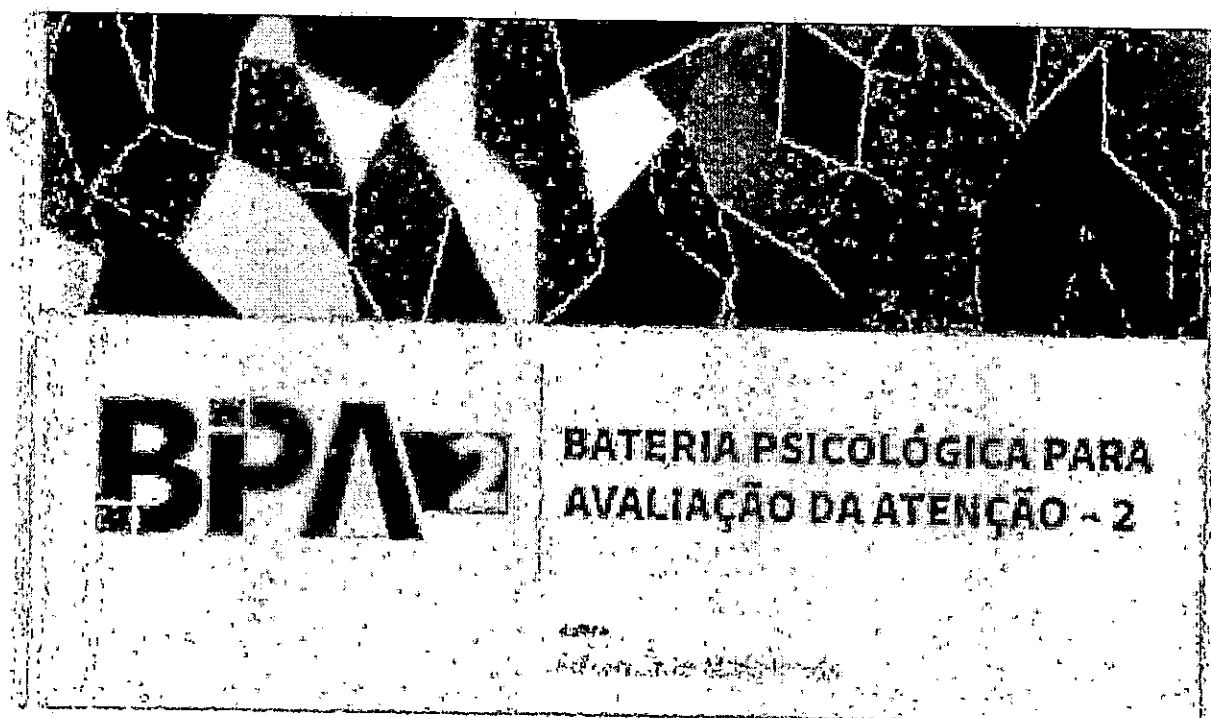
Consultoria

Conteúdo Psi

Contato

Q O que deseja encontrar?

Início / BPA-2 Conjunto de Aplicações A/C/D Vol.2 3 4

BPA-2 Conjunto de Aplicações
A/C/D Vol.2 3 4

R\$86,00

Quantidade

1

Adicione ao carrinho

g f

Elaine Aparecida dos Santos



A Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção-2 (BPA-2) tem por objetivo mensurar a capacidade geral de atenção, bem como realizar uma avaliação de tipos de atenção específicos, quais sejam:

- Atenção Alternada (AA)
- Atenção Concentrada (AC)
- Atenção Dividida (AD)

A Atenção Alternada indica a capacidade que um indivíduo tem de focalizar sua atenção ora em um estímulo, ora em outro. A Atenção Concentrada é definida como a capacidade de um indivíduo selecionar apenas uma fonte de informação em detrimento de outros estímulos, ao passo que a Atenção Dividida se refere à capacidade de uma pessoa buscar dois ou mais estímulos simultaneamente.

Diferenciais

A BPA-2 foi construída com base em uma amostra de mais de 155 mil pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos. Apresenta normas para todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, além de normas separadas para as 5 regiões do Brasil. Além disso, o teste conta com um estudo de normas para os diagnósticos do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade e de Dislexia.

Público-alvo:

Indivíduos entre 6 e 94 anos, de ambos os sexos e com diferentes níveis de escolaridade.

Contextos de atualização

Pode ser utilizada em todo contexto em que a atenção precise ser avaliada, por exemplo, trânsito, porte e manuseio de arma de fogo, concursos públicos, processos seletivos, avaliações neuropsicológicas, entre outros.

Aplicação

Individual ou coletiva, com tempo determinado.

Correção on-line

Assine Nossa Newsletter

Nome

Email

Enviar

Rua Alm. Lucas Boileux, 40 sala 102 - Estreito, Florianópolis - SC ☎ (48) 3035-6456 📠 (48) 99160-2553

Todos os Direitos Reservados • 2023 • Avaliar Psicologia • CNPJ: 18.329.578/0001-51 • Parceira de Tecnologia:

Instrumento Restrito a Psicólogos

Elaine Aparecida dos Santos



O que você procura?

Olá, bem vindo(a)!
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

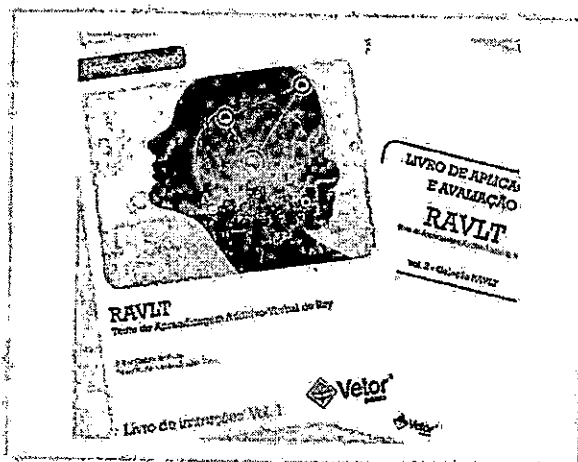
LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS ▾

Você está em: Página Inicial > Testes > RAVLT - Coleção Completa - Teste de Aprendizagem Auditivo-verbal de Rey



RAVLT - Coleção Completa - Teste de Aprendizagem Auditivo-verbal de Rey

Autor(es): Jonas Jardim de Paula, Leandro Fernandes Malloy-Diniz

Editora: Vetor Editora

R\$ 194,00

ou 12x de R\$ 16,65

Item 10 COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

* Teste Psicológico: Venda restrita a psicólogos mediante a apresentação do CRP, de acordo com a Lei Federal nº 4.119/62.

Autores: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Jonas Jardim de Paula.

Composição da Coleção

01 Manual

01 Bloco com 25 folhas de resposta e correção

Objetivo

O Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey - RAVLT, tem por objetivo avaliar os processos de memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento.

População

Crianças, adolescentes, adultos e idosos na faixa etária entre 06 e 92 anos com capacidade linguística preservada.

Aplicação

Individual.

Tempo

Aproximadamente 40 minutos, considerando as etapas de evocação tardia e reconhecimento. Entre as primeiras etapas do teste e essas últimas há um intervalo de aproximadamente 20 minutos, que pode ser utilizado para outros procedimentos.

Correção

Manual.

Descrição

O teste neuropsicológico RAVLT permite o estabelecimento de um perfil de aprendizagem verbal do paciente e fornece informações sobre a integridade da memória episódica e dos processos de codificação, armazenamento (curto e longo prazo) e recuperação (evocação livre e reconhecimento), além de permitir investigar capacidade de resistência à interferência, índice de velocidade de esquecimento, entre outras medidas quantitativas e qualitativas, extremamente úteis no processo de avaliação e diagnóstico neuropsicológico.

A comparação dos resultados dos vários escores e índices gerados permite ir além da simples análise e realizar interferências interpretativas de acordo com os modelos de memória dos subprocessos preservados e deficitários.

Seu uso proporciona índices para planejamento da intervenção neuropsicológica.

O desempenho no instrumento caracteriza-se pelo envolvimento de processos linguísticos e perceptuais, além dos mnemônicos, já que os estímulos são verbais (palavras) e a apresentação é oral. Como todo instrumento de avaliação, deve ser utilizado dentro de uma bateria de avaliação neuropsicológica.

É particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo, entre outros:

- epilepsia
- demência
- transtorno bipolar
- depressão maior

Pode contribuir para o diagnóstico e diagnóstico diferencial de quadros clínicos que cursam com o comprometimento da memória declarativa episódica.

Um dos testes de memória mais utilizados em pesquisa clínica no Brasil, tem seu uso indicado aos psicólogos que trabalham com saúde mental, sobretudo avaliação de transtornos neurocognitivos e psicodiagnóstico. O manual apresenta casos clínicos.

Elaine Aparecida dos Santos

O campo da avaliação neuropsicológica conta agora com mais este instrumento de padrão internacional com estudos bem delineados e conduzidos, sob o ponto de vista neuropsicológico e psicométrico, para integrar seu rol de ferramentas de trabalho.

Ficha técnica

Autor(es): Jonas Jardim de Paula, Leandro Fernandes Malloy-Diniz

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000045415

Código: 4541

Código de barras: 9000000045415

Peso: 0 g



OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome:

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

☎ (51) 3330.4000

✉ projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99660-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretária de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Fale conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1550 - Petrópolis - Porto Alegre - RS

CNPJ: 02013546/0001-02

© 2023 Todos os Direitos Reservados

Elaine Aparecida dos Santos

0

[Home](#) > [Testes](#) > [Testes Neuropsicológicos](#)**Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey.**

SKU 004026

☆☆☆☆ [Avalie](#)

- 1 Livro de Instruções (Manual)
- 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas
- 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas

Suporte

Elaine Aparecida dos Santos

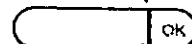


R\$ 194,00

Item 10

Produto restrito. Faça login: [Logar](#) Clique [aqui](#) para mais informações.

Consulte frete e prazo de entrega



NÃO SABE O CEP?

INFORMAÇÕES AUTORES

É um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de evocação imediata, evocação tardia e tarefa de reconhecimento. O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade.

Objetivo

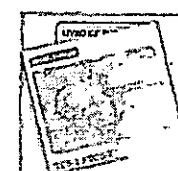
Avaliar a memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índices de interferência e de retenção de informações e memória de reconhecimento. O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos mentais e síndromes neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, depressão maior, dentre outros.

Público-alvo

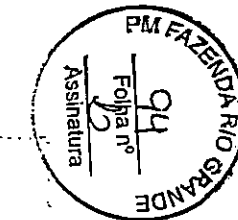
Crianças, adolescentes, adultos e idosos; de 06 a 92 anos.

Aplicação

Individual, sem limite de tempo, sendo que a maioria das aplicações leva em média 40 minutos. O teste apresenta uma primeira etapa de aprendizagem seguida de um intervalo para a etapa de evocação tardia e reconhecimento. Nesse intervalo de aproximadamente 20 minutos podem ser feitos outros procedimentos, incluindo testes não-verbais.

Sugestões de compra

Suporte



Coleção TEADI E TEALT - Teste de Atenção
Dividida e Teste de Atenção AlternadaColeção - Teste de Cancelamento dos
Sinais - TCS-1 / TCS-2

R\$ 222,68

R\$ 512,02

FAÇA LOGIN E AVALIE

Cadastre-se em nossa newsletter
RECEBA NOVIDADES, LANÇAMENTOS
E PROMOÇÕES

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

DÚVIDAS

ATENDIMENTO

SIGA-NOS

SEGURANÇA



FORMAS DE PAGAMENTO



Votor Editora Psico Pedagógica LTDA. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e
estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.
CNPJ: 60.790.037/0001-92 / IE: 105.875.502.116 - Rua do Paraíso, 148 - 15 andar Bairro: Vila Mariana - CEP: 04103-000 - São
Paulo - SP



Suporte



Elaine Aparecida dos Santos

Suporte



Menu



Item 14

INÍCIO / RAVLT - TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVO-VERBAL DE REY - BLOCO COM 25 FOLHAS DE RESPOSTA E CORREÇÃO

RAVLT - Teste De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Bloco Com 25 Folhas De Resposta E Correção

Por: Leandro Fernandes Malloy-Diniz E Jonas Jardim De Paula
1 Avaliação

EM ESTOQUE

R\$38,00

Ord: 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



Adicionar aos Favoritos



RAVLT
Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey
Bloco com 25 folhas de resposta e correção

Calcule prazo de entrega e frete:

Digite seu CEP

CALCULAR

Mais Imagens



Detalhes do Produto

Detalhes do Produto

EDITORA	Vetor Testes
AUTOR	Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Jonas Jardim de Paula

Avaliações por

1 Avaliação

(1)
(0)
(0)
(0)
(0)

ESCREVER AVALIAÇÃO

Avaliações (1)

Organizar Seleção

Andréia C. Comprador Verificado

29/05/22

Rápida entrega

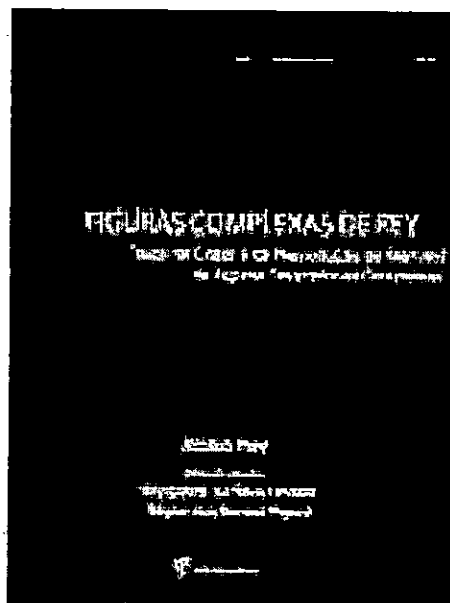
Rápida entrega

Compartilhar

A Avaliação Foi Útil? 0 0 0

Visualizados Recentemente

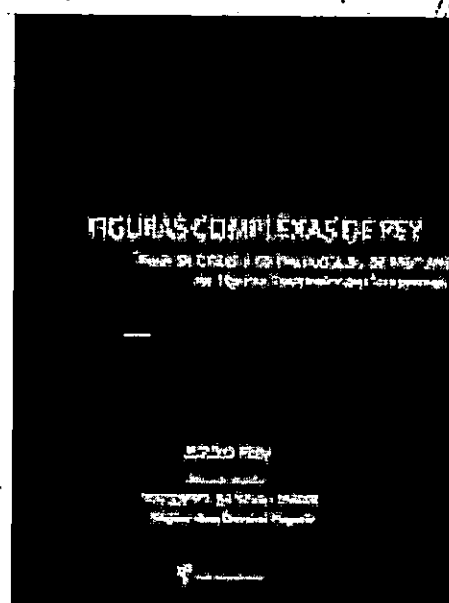
Elaine Aparecida dos Santos



Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras Geométricas Complexas - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura B

R\$48,60

COMPRAR



Figuras Complexas De Rey - Teste De Cópia E Reprodução Da Memória De Figuras Geométricas Complexas - Bloco C/ 25 Fichas De Anotação Figura A

R\$48,60

COMPRAR

NEWSLETTER

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SUPORTE

COMO COMPRAR
POLÍTICA DE TROCA
FRETES E ENTREGAS
TESTES PSICOLÓGICOS
LARPSI FIDELIDADE

QUICK LINKS

MAPA DO SITE
TERMOS DE PESQUISA
BUSCA AVANÇADA

CONTA

MINHA CONTA
PEDIDOS E DEVOLUÇÕES



Desenvolvido por YOTPO

© 2009-2017 Larpsi - Rua Santa Rita 303, loja 4, Federação, Salvador-BA CEP:41020-215 CNPJ 16.537.502/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0034 - SEO A SEX DAS BHAS 17H

Elaine Aparecida dos Santos

RAVLT - Livro de Aplicação

SKU 00433 * 11 11 11 11

• 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas
• Instrumento Restrito a Pedagogos

R\$ 38,00

Produto restrito. Faça login: [Logar](#)
Clique [aqui](#) para mais informações.

Consulte frete e prazo de entrega

☐ Não sabe o CEP



INFORMAÇÕES AUTORES

É um teste neuropsicológico que utiliza uma lista de palavras simples, de alta frequência no português brasileiro, com etapas de concepção, leitura, evocação tardia e teste de reconhecimento. O instrumento possui padrões de aplicação, registro, pontuação e interpretação e normas de desempenho por idade.

Objetivo

Avaliar a memória declarativa episódica e fornecer informações sobre as medidas de aprendizagem auditivo-verbal, índice de interferência e de retenção da informação e memória de reconhecimento. O teste é particularmente útil na detecção de dificuldades relacionadas à memória em transtornos múltiplos e síndromes neurológicas, incluindo epilepsia, demência, transtorno bipolar, depressão maior, dentre outros.

Público-alvo

Crianças, adolescentes, adultos e idosos, de 05 a 92 anos.

Aplicação

Individual, sem limite de tempo, sendo que a maioria das aplicações tem em média 40 minutos. O teste apresenta uma primeira etapa de aprendizagem seguida de um intervalo para a etapa de evocação tardia e reconhecimento. Nesse intervalo de aproximadamente 20 minutos podem ser feitos outros procedimentos, incluindo testes não-verbais.

Sugestões de compra

1

⊖ ⊕

BFM-1 - Livro de Aplicação Tarefa 1 R\$ 59,00

BFM-1 - Livro de Aplicação Tarefa 2 R\$ 59,00

BFM-1 - Livro de Aplicação Tarefa 3 R\$ 59,00

BFM-1 - Livro de Aplicação Tarefa 4 R\$ 59,00

FAÇA LOGIN E AVALIE

Cadastre-se em nossa newsletter
RECIBA NOVIDADES, LANÇAMENTOS
E PROMOÇÕES

Inscreva-se

Inscreva-se

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Empresa
Visão Institucional
Políticas e Documentos
Produtos e Serviços
Perfil da Empresa Acadêmica
Acesso
Tela de Login da Empresa Superior

DÚVIDAS

Termos de Uso
Política de Privacidade
Solicite atendimento ao Cliente

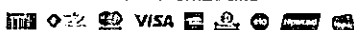
ATENDIMENTO

Segunda à Sexta das 08h às 18h
loja@vetoreditora.com.br
(11) 3146-0333
(11) 3146-0127

SIGA-NOS

SECURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO



Vetur Editora Preço Pedagógica LTDA. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preço e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.
CNPJ: 06.790.077/0001-92 / IE: 105.875.502116 - Rua de Paraná, 148 - 15 andar Bairro: Vila Mariana - CEP: 04733-000 - São Paulo - SP



**VALOR DO
CONHECIMENTO**

O que você procura hoje?

BUSCAR

[Home](#) / [Testes](#) / [Avaliação neuropsicológica](#) / [Inteligência](#)

12

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Kit Completo

Editora: {{ marca }}

SKU 1882505742

FRETE GRÁTIS

Compartilhe

104

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

Item 12

R\$ 3.348,00

12x de R\$ 279,00 s/ juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição

***Instrumento de uso restrito a psicólogos**

Descrição

A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.

Principais contextos de utilização:

- estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional,
- diagnóstico diferencial de desordens neurológicas e psiquiátricas,
- planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva

É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência:

- compreensão verbal

Elaine Aparecida dos Santos

Avaliar produto



**VALOR DO
CONHECIMENTO**



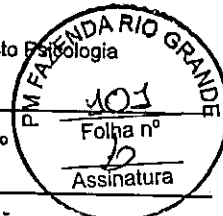
Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via Internet. Fotos meramente ilustrativas.
CNPJ: 09.510.210/0001-74 - Rua Simão Álvares 1020, Via Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

trayz auaa


Elaine Aparecida dos Santos

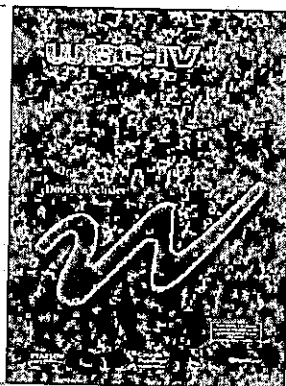
Clique aqui e acesse a plataforma EAD





TESTES - TESTES ONLINE - LIVROS - PRODUTOS - CURSOS ONLINE - CURSOS PRESENCIAIS -

Você está em: Página Inicial > Testes > WISC IV - Crivo Procurar Símbolos - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças



WISC IV - Crivo Procurar Símbolos - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças

Autor(es): David Wechsler
 Editora: Posicion

R\$ 49,68
 ou 12x de R\$ 4,26

Item 13 COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Maximize CEP

DESCRIÇÃO

Teste Psicológico Versão revisa a psicologia moderna a apresentação do CRP, de acordo com a lei federal n.º 4.115/62.

- CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermíno Fernandes Sisto; Adácia Aparecida Angel dos Santos; Nelmar Ribeiro de Castro

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a Edição (WISC-IV) - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

Crivo do subteste "Cancelamento" com indicação dos estímulos que deveriam ser sinalizados pelo examinando.

Ficha técnica

Autor(es): David Wechsler

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000012943

Código: 1294

Código de barras: 9000000012943

Edição: INDEFINIDO

Peso: 15 g

OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000

projeto@terra.com.br

De segunda à sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99660-5231 / Luan

(51) 99538-0919 / Juliana

(51) 99733-0424 / S6 c. e. m. d. e. C. n. d. s.

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Como estamos

Fale conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Elaine Aparecida dos Santos

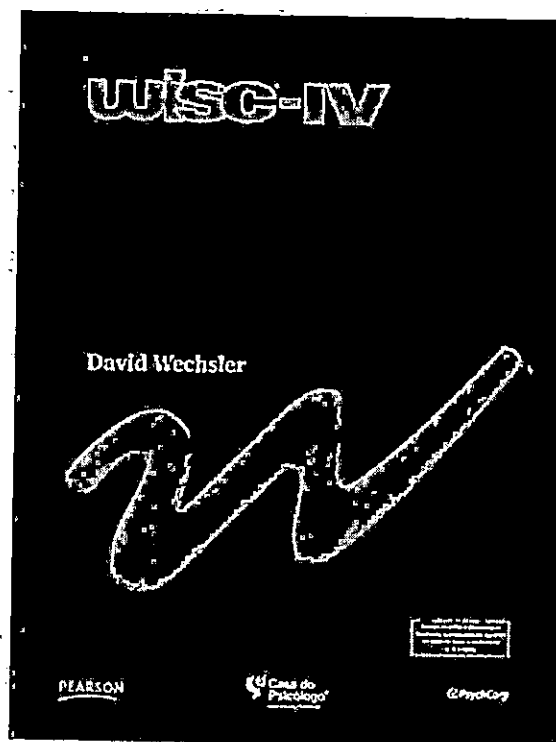
Av. Coronel Lucas de Oliveira, 520 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
 CNPJ: 02.013.13/0001-02
 © 2023 Todos os Direitos Reservados

VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR

Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Inteligência

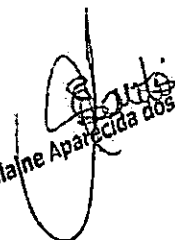
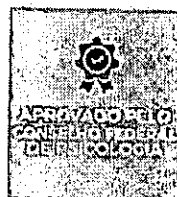


Item (14)

WISC IV - Protocolo de Resposta 2 - Subteste Cancelamento (Itens 1 e 2)

Editora: {{ marca }}

SKU 420519152


INSTRUMENTO
RESTRITO À
PSICÓLOGOS
Elaine Aparecida dos Santos

Compartilhe

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

R\$ 28,08

1x de R\$ 28,08 s/juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO



PAGAMENTO

SEGURANÇA



Copyright © 2020 Valor do Conhecimento. Todos os direitos reservados.

Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray **aucha**

Elaine Aparecida dos Santos

R\$ 21,60

Elaine Aparecida dos Santos

VALOR DO
CONHECIMENTO

O que você procura hoje?

BUSCAR

Home / Testes / Avaliação neuropsicológica / Inteligência



Item (16)

SON-R 2 1/2 -7 [A] - Kit Completo

Editora: {{ marca }}

SKU 1813068014

Compartilhe

37

LER DESCRIÇÃO COMPLETA

R\$ 3.853,50

12x de R\$ 321,12 s/ juros

CONSULTE OPÇÕES DE PARCELAMENTO

- 1 +

COMPRAR

PRODUTO INDISPONÍVEL

Avise-me quando chegar

Insira seu E-mail

AVISAR POR E-MAIL

Elaine Aparecida dos Santos

teste psicológico

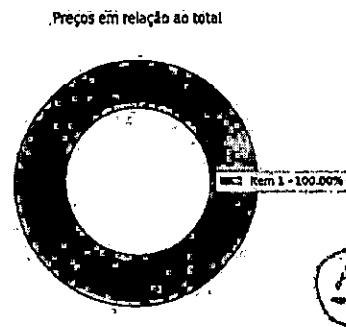
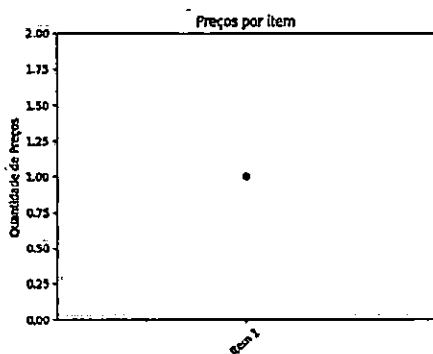
Pesquisa Iniciada no dia 16/05/2023 15:30 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Item 1	Preços	Vir. Unit.	Quantidade	Total
Testes psicológicos		R\$ 1,70	1.00 / Unidade	R\$ 1,70
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR - CNPJ: 12461709000173				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão: 882022/UASG: 987427	100.00	19/09/2022 - 12:21:07	R\$ 1,70
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,70				

Valor Total da Cotação: R\$ 1,70



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Testes psicológicos

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

TESTES NEURO PSICOLÓGICOS SON - R-2 1/2 - 7 [A] - BLOCOS DE FOLHA PARA RESPOSTA

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1.1]

R\$ 1,70

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Avaliação Psicológica para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição:

Testes psicológicos / TESTES NEURO PSICOLÓGICOS SON - R-2 1/2 - 7 [A] - BLOCOS DE FOLHA PARA RESPOSTA

Dados			
Data: 19/09/2022 - 12:21:07	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: Comprasnet	Código do item:	Lote/Item: 3	
Identificação: Nº Pregão: 882022 / UASG: 987427			
Quantidade: 100.00	Unidade: Unidade	UF: PR	
Fabricante: Hogrefe			
Marca: Hogrefe	Modelo: unid		
Fornecedor			

Razão Social: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 12.461.709/0001-73

Nome Fantasia:

Logradouro: R ALGUSTO SEVERO

Complemento: FUNDOS

Município: LONDRINA

Telefone: (43) 3044-5600

Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Email:

Nº: 10

UF: PR

Observações Gerais da Cotação

Elaine Aparecida dos Santos

teste psicológico

Pesquisa Iniciada no dia 16/05/2023 15:30 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Jose Daniel Fabricio
Matrícula: 350702

Sem Observações



Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.


Elaine Aparecida dos Santos



O que você procura?



Olá, bem vindo(a)
Entre / Cadastre-se

TESTES ▾

TESTES ONLINE ▾

LIVROS ▾

PRODUTOS ▾

CURSOS ONLINE ▾

CURSOS PRESENCIAIS ▾

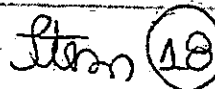
Você está em: Página Inicial > Testes > SON-R 2½-7 [a] UND (Caderno subteste "Padrões")



SON-R 2½-7 [a] UND (Caderno subteste "Padrões")

Autor(es): Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Gírlene R. de Jesus, Camila A. Karino
Editora: Hogrefe

R\$ 12,60
ou 12x de R\$1,08



COMPRAR

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP:

CALCULAR

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

SON-R 2½-7 [a] (Caderno subteste "Padrões")

Ficha técnica

Autor(es): Jacob A. Laros, Peter J. Tellegen, Gírlene R. de Jesus, Camila A. Karino

Dimensões: 0,0cm x 0,0cm x 0,0cm

ISBN: 9000000037663

Código: 3766

Código de barras: 9000000037663

Peso: 0 g

OFERTAS & NOVIDADES

Assine nossa news e receba nossas novidades e lançamentos com exclusividade.

Digite seu nome

Seu e-mail

ASSINE AQUI



PAGUE COM



ATENDIMENTO

(51) 3330.4000



projecto@terra.com.br

De segunda a sexta-feira das 9h às 17h

WHATSAPP

(51) 99560-5231 / Livraria

(51) 99538-0919 / Livraria

(51) 99108-0424 / Secretaria de Cursos

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Onde estamos

Faça conosco

Perguntas frequentes

LOJA VIRTUAL

Como Comprar

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções



SITE SEGURO



Av. Coronel Lucas de Oliveira, 1500 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
CNPJ: 02011546/0001-02
© 2023 Todos os Direitos Reservados

Elaine Aparecida dos Santos



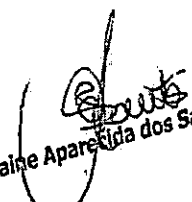
VALOR DO
CONHECIMENTO



Todos os direitos reservados. Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. Fotos meramente ilustrativas.

CNPJ: 19.510.210/0001-58 - Rua Simão Álvares 1020, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05417-020

tray. aua
CORP


Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 0427 - SME

Fazenda Rio Grande, 28 de Março 2023.

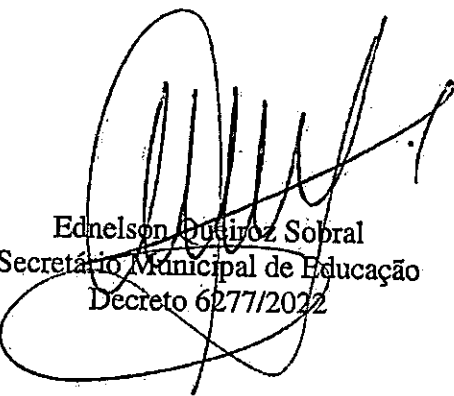
Assunto: Autorização para realização de certame licitatório de acordo com as normas da Lei 8666/93.

A Secretaria Municipal de Educação solicita autorização para a realização de processo licitatório de acordo com as normas da Lei nº 8666/93.

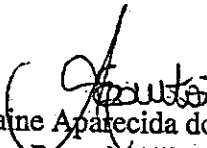
Objeto: Aquisição testes psicológicos.

Justificamos a solicitação devido a alta demanda de alunos com as mais diversas síndromes e transtornos, com o objetivo de adquirir diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educacionais especiais, com o objetivo de atender aos alunos matriculados no CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Ao Senhor
Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19199/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos.

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 15:26:29
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

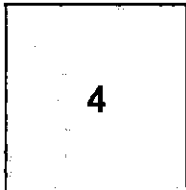
Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000019199/2023		
Número Único:	5L6.RAN.LUP-FZ		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 5:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Sim
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/06/2023 1:53 PM	
	Solicitação seguiu via protocolo nº 33869/2023 - Compras nº 294.		

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfgr@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2



Solicitação de Compra Nº 294/2023

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	29/05/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Aquisição de Testes Psicológicos.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão da necessidade da aquisição dos itens para a continuidade dos atendimentos / avaliações neuropsicológicas, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educativas especiais dos alunos atendidos pela instituição - CMAEE.		
Observações:	Protocolo nº 33869/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010691-1	4,00	UN	Kit completo - Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B - 01 cartão de apuração figura A - 01 cartão de apuração figura B - 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A - 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	328,3200	1.313,28
2	99010692-1	6,00	UN	Figuras Complexas de Rey - Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	48,6000	291,60
3	99010693-1	6,00	UN	Figuras Complexas de Rey - Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	48,6000	291,60
4	99010694-1	4,00	UN	Kit completo - FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual - 02 cadernos de estímulo - 01 bloco com 25 folhas de resposta.	340,2000	1.360,80
5	99010695-1	6,00	UN	FDT - Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta	66,0000	396,00
6	99010696-1	4,00	UN	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha - 01 chocalho com haste fina - 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm - 01 sino - 01 bola de tênis - 01 lápis de escrever preto nº 2 - 01 boneca pequena de plástico com mamadeira - 01 xícara de plástico com alça - 25 folhas de resposta	759,0000	3.036,00
7	99010697-1	6,00	UN	Denver II - Bloco de respostas com 25 folhas	121,0000	726,00
8	99010698-1	4,00	UN	Kit completo - BPA - Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual - 01 livro de avaliação interpretação vol 5 - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida - 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada - 01 bloco com 25 folhas de interpretação - 01 crivo de correção atenção concentrada - 01 crivo de correção atenção dividida - 01 crivo de correção atenção alternada - 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) - 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).	286,0000	1.144,00
9	99010699-1	6,00	UN	BPA - Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	86,0000	516,00
10	99010700-1	4,00	UN	Kit completo - RAVLT - Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual - 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	194,0000	776,00
11	99010701-1	6,00	UN	RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção	38,0000	228,00
12	99010702-1	2,00	UN	Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 - 10 Protocolo de respostas 2 - cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção - código forma A e código forma B -	3.348,0000	6.696,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



				01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.		
13	99010703-1	400,00	UN	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	45,3600	18.144,00
14	99010704-1	400,00	UN	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	28,0800	11.232,00
15	99010705-1	400,00	UN	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	28,0800	11.232,00
16	99010706-1	3,00	UN	16 Kit completo - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada -10 Folhas de registro -01 Borracha -01 Apontador - 02 Lápis. Kit 3	3.853,5000	11.560,50
17	99010707-1	200,00	UN	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	1,7600	352,00
18	99010708-1	200,00	UN	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	12,6000	2.520,00

Preço Total: 71.815,78

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	71.815,78

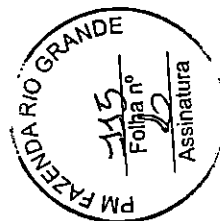
Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0691-Kit completo – Figuras Complexas de Rey.

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	328,32	1.313,28	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	328,32	1.313,28	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		4,00	328,32	1.313,28	Sim ***
Preço Médio -->							328,32	1.313,28	

Material: 99-01-0692-Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
Preço Médio -->							48,60	291,60	

Material: 99-01-0693-Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		6,00	48,60	291,60	Sim ***
Preço Médio -->							48,60	291,60	

Material: 99-01-0694-Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos.

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	340,20	1.360,80	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	340,20	1.360,80	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	340,20	1.360,80	Sim ***
Preço Médio -->							340,20	1.360,80	

Material: 99-01-0695-FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	66,00	396,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	66,00	396,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	66,00	396,00	Sim ***
Preço Médio -->							66,00	396,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 2 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0696-Denver II									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	759,00	3.036,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	759,00	3.036,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		4,00	759,00	3.036,00	Sim ***
Preço Médio ->							759,00	3.036,00	
Material: 99-01-0697-Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	121,00	726,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	121,00	726,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	121,00	726,00	Sim ***
Preço Médio ->							121,00	726,00	
Material: 99-01-0698-Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	286,00	1.144,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		4,00	286,00	1.144,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	MAGO PSICO TESTES LTDA.		4,00	286,00	1.144,00	Sim ***
Preço Médio ->							286,00	1.144,00	
Material: 99-01-0699-BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	86,00	516,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		6,00	86,00	516,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	AVALIAR PSICOLOGIA LTDA		6,00	86,00	516,00	Sim ***
Preço Médio ->							86,00	516,00	
Material: 99-01-0700-Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey.									
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		4,00	194,00	776,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		4,00	194,00	776,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA		4,00	194,00	776,00	Sim ***
Preço Médio ->							194,00	776,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0701-RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA		6,00	38,00	228,00	Sim ***
Preço Médio →							38,00	228,00	

Material: 99-01-0702-Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		2,00	3.348,00	6.696,00	Sim ***
Preço Médio →							3.348,00	6.696,00	

Material: 99-01-0703-Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	43,20	17.280,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	43,20	17.280,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		400,00	49,68	19.872,00	Não
Preço Médio →							45,36	18.144,00	

Material: 99-01-0704-Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
Preço Médio →							28,08	11.232,00	

Material: 99-01-0705-Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		400,00	28,08	11.232,00	Sim ***
Preço Médio →							28,08	11.232,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0706-16 Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência;

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		3,00	3.853,50	11.560,50	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		3,00	3.853,50	11.560,50	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA		3,00	3.853,50	11.560,50	Sim ***
Preço Médio →							3.853,50	11.560,50	

Material: 99-01-0707-Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		200,00	1,79	358,00	Não
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		200,00	1,79	358,00	Não
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA		200,00	1,70	340,00	Sim ***
Preço Médio →							1,76	352,00	

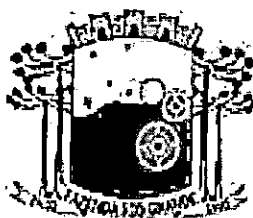
Material: 99-01-0708-Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência

157/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA		200,00	12,60	2.520,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA		200,00	12,60	2.520,00	Sim ***
157/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA		200,00	12,60	2.520,00	Sim ***
Preço Médio →							12,60	2.520,00	



Preço Médio Total → 9.633,10

71.815,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 33869/2023

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 71.815,78 (Setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 21/06/2023 14:28:38-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

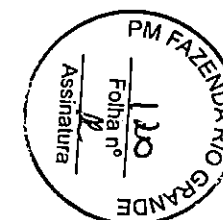
Página: 1 / 1
Data de emissão: 22/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

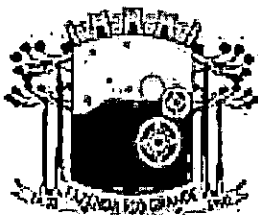
ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.100.226,44
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.100.226,44
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES		75.940,76
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.024.285,68
Total Entidade:			1.100.226,44
Total Geral:			1.100.226,44

Fazenda Rio Grande, 22/06/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.06.22
11:29:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 33869/2023

Ofício nº: 721/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/06/2023 14:05:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 370/2023



Processo nº 33869/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de processo licitatório para a aquisição de testes de avaliação psicológica destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade **Pregão**, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.



Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

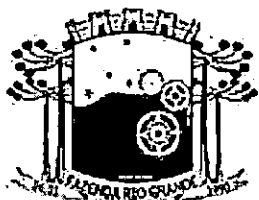
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Data: 2023.06.22
15:18:34 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 33869/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**

Ofício: 721/2023

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

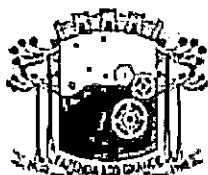
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 23/06/2023 10:56:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 111.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 23 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 33869/2023, de 29.05.2023, que solicita a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação." e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 71.815,78 (Setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/06/2023 11:42:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 33869/2023

Em, 14 de junho de 2023.

Considerando o Memorando inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**"

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.

Valor Máximo: R\$ 71.815,78 (Setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

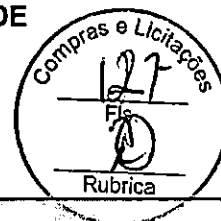
Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.23 15:18:29
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000033869/2023	
Número Único: WRK.WDS.M25-ZD	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/05/2023 4:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
9	Data Parecer: 30/06/2023 10:53 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. xx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n° 10.024/2019, na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n° 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n°. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **xx de julho de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConstLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

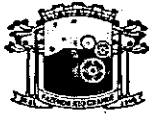
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas que não de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

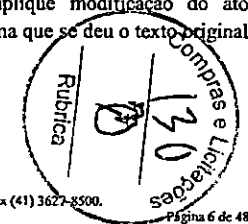
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

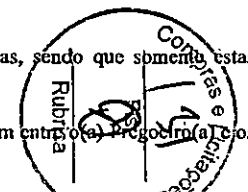
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos válidos que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

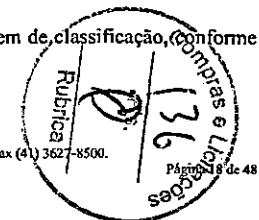
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

17.1.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.1.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lília de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar, na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

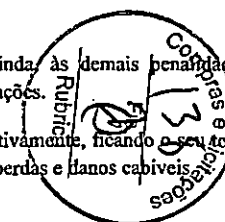
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação; podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

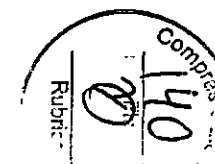
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de junho de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

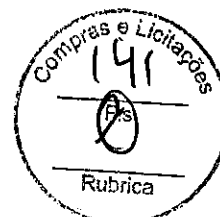
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 110/2023

Data do Processo: 30/06/2023

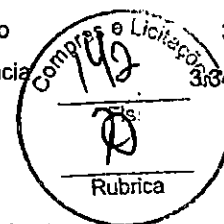
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	328,3200	1.313,28
2	6,000	UN	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	48,6000	291,60
3	6,000	UN	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	48,6000	291,60
4	4,000	UN	Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	340,2000	1.360,80
5	6,000	UN	FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta	66,0000	396,00
6	4,000	UN	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm – 01 sino – 01 bola de tênis – 01 lápis de escrever preto nº 2 – 01 boneca pequena de plástico com mamadeira – 01 xícara de plástico com alça – 25 folhas de resposta	759,0000	3.036,00
7	6,000	UN	Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas	121,0000	726,00
	4,000	UN	Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual – 01 livro de avaliação interpretação vol 5 – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada – 01 bloco com 25 folhas de interpretação – 01 crivo de correção atenção concentrada – 01 crivo de correção atenção dividida – 01 crivo de correção atenção alternada – 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).	286,0000	1.144,00
9	6,000	UN	BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	86,0000	516,00
10	4,000	UN	Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey.	194,0000	776,00

Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.



11	6,000	UN	RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção	38,0000	228,00
12	2,000	UN	Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 – 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	3848,0000	6.696,00
13	400,000	UN	Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	45,3600	18.144,00
14	400,000	UN	Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	28,0800	11.232,00
15	400,000	UN	Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	28,0800	11.232,00
16	3,000	UN	16 Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para correção informatizada -10 Folhas de registro -01 Borracha -01 Apontador - 02 Lápis. Kit 3	3.853,5000	11.560,50
17	200,000	UN	Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência	1,7600	352,00
18	200,000	UN	Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência	12,6000	2.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	71.815,78
----------------------------------	--	--	--	--------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de testes para avaliação psicológica destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade da aquisição dos itens para a continuidade dos atendimentos / avaliações neuropsicológicas, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educacionais especiais dos alunos atendidos pela instituição.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Despesa 393 – fonte 103 – Projeto Atividade 2194 – material de consumo.

6. VIGÊNCIA

6.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato(s) deverá(ão) ter vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.4 Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

7.5 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.6 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 5 (cinco) dias úteis.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 Os itens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização / verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Lília de Jesus de Lima de Faria – Matrículas 351122 / 351736, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designadas para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Por tratar-se de itens utilizados para a produção de refeições para a alimentação escolar a substituição deverá obedecer o planejamento dos cardápios).

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2021

Lilia de Jesus de Lima de Faria

Matrículas 351122 / 351736

Cyntia Dalazen Winiarski

CRP - 08/10202

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral - SME

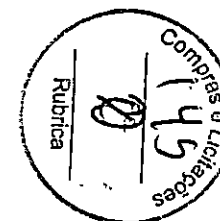
Decreto 6324/2022

Rosana Senhuk

Matrícula 353888

Elaine Aparecida dos Santos

Portaria 159/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

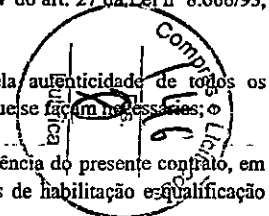
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias; o
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.**

15) Declaramos neste ato que:

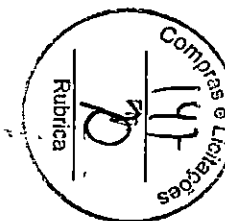
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simulação ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lília de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 39 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal: O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-proto>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 40 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

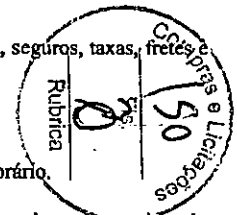
10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. - A Contratante obriga-se a: - -

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

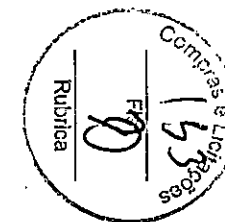
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....,

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO 33869/2023 - Processo Administrativo nº. 110/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 03/07/2023 08:10:41-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 14 de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional – Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

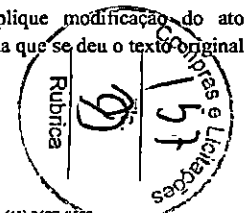
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

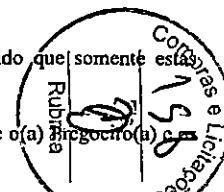
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estarão participando da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

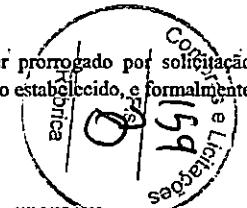
11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

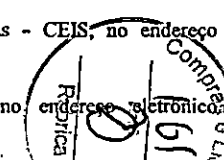
13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

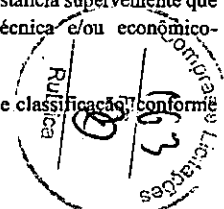
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

17.1.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.1.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.1.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante. --

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lilia de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O descumprimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

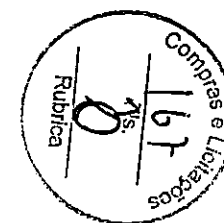
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



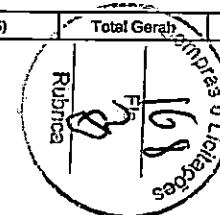
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 49/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500	Processo Administrativo: 110/2023 Data do Processo: 30/06/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	328,3200	1.313,28
2	6,000	UN	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	48,6000	291,60
3	6,000	UN	Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	48,6000	291,60
4	4,000	UN	Kit completo – FDT – Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	340,2000	1.360,80
5	6,000	UN	FDT – Teste dos cinco dígitos – Bloco com 25 folhas para resposta	66,0000	396,00
6	4,000	UN	Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) – 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm – 01 sino – 01 bola de tênis – 01 lápis de escrever preto nº 2 – 01 boneca pequena de plástico com mamadeira – 01 xícara de plástico com alça – 25 folhas de resposta	759,0000	3.036,00
7	6,000	UN	Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas	121,0000	726,00
8	4,000	UN	Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual – 01 livro de avaliação interpretação vol 5 – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada – 01 bloco com 25 folhas de interpretação – 01 crivo de correção atenção concentrada – 01 crivo de correção atenção dividida – 01 crivo de correção atenção alternada – 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).	286,0000	1.144,00
9	6,000	UN	BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	86,0000	516,00
10	4,000	UN	Kit completo – RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey.	194,0000	776,00

11	6,000	UN	RAVLT – Bloco com 25 folhas de resposta e correção.	38,0000	228,00
12	2,000	UN	Kit completo – Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico – 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação – 01 Livro de estímulos – 10 Protocolo de registro – 10 Protocolo de respostas 1 – 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável) – 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) – 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B – 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) – 01 Crivo de correção cancelamento – 10 Correções informatizadas.	3.348,0000	6.696,00
13	400,000	UN	Wisc-IV – Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	45,3600	18.144,00
14	400,000	UN	Wisc-IV – Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	28,0800	11.232,00
15	400,000	UN	Wisc-IV – Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	28,0800	11.232,00
16	3,000	UN	18 Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não-verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira – 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável) – 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável) – 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável) – 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais contendo conjunto de quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9 vermelhos/amarelos) (reutilizável) – 01 Caixa madeira para itens subteste Mosaico (reutilizável) – 01 pen-drive para correção informatizada - 10 Folhas de registro - 01 Borracha - 01 Apontador - 02 Lápis. Kit 3	3.853,5000	11.560,50
17	200,000	UN	Protocolo folhas de resposta – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não-verbal de inteligência	1,7600	352,00
18	200,000	UN	Caderno de aplicação padrões – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não-verbal de inteligência	12,6000	2.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral	71.815,78
----------------------------------	-------------	-----------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de testes para avaliação psicológica destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da necessidade da aquisição dos itens para a continuidade dos atendimentos / avaliações neuropsicológicas, visando diagnósticos atualizados e específicos, propiciando assim encaminhamentos e intervenções pontuais às necessidades educacionais especiais dos alunos atendidos pela instituição.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Despesa 393 – fonte 103 – Projeto Atividade 2194 – material de consumo.

6. VIGÊNCIA

6.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato(s) deverá(ão) ter vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro: Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.4 Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

7.5 Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.6 O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 5 (cinco) dias úteis.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 Os itens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização / verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Luiz de Jesus de Lima de Faria – Matrículas 351122 / 351736, e, como fiscal de gestão Rosana Schuck – Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designadas para este fim.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. (Por tratar-se de itens utilizados para a produção de refeições para a alimentação escolar a substituição deverá obedecer o planejamento dos cardápios).

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

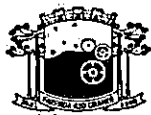
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

13.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

13.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral - SME

Decreto 6324/2022

Lilia de Jesus de Lima de Faria

Matrículas 351122 / 351736

Rosana Senhuk

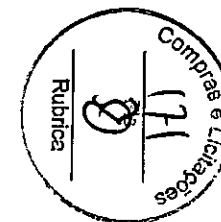
Matrícula 353888

Cynthia Dalazen Winiarski

CRP - 08/10202

Elaine Aparecida dos Santos

Portaria 159/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

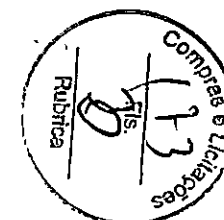
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

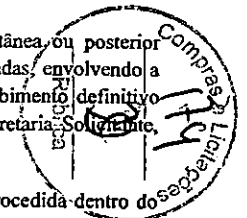
3.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lília de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente

Rua Jacarandá, 300 - N.º 08 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 39 de 48

atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

Rua Jacarandá, 300 - N.º 08 - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 40 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

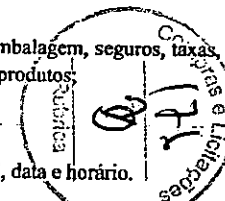
10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

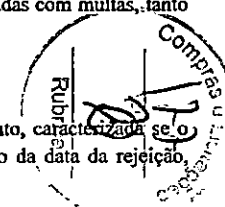
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da Lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa cnvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 47 de 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023
PROTOCOLO Nº 33869/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

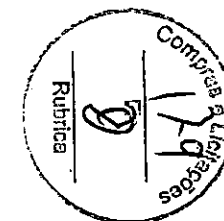
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Ravi, Aplicação: De Criança A Idoso , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.313,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

2 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Ravi, Aplicação: De Criança A Idoso , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 291,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

3 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Ravi, Aplicação: De Criança A Idoso , Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 291,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

4 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Dos Cinco Dígitos - Fdt, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Bloco De Aplicação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.360,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

5 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Dos Cinco Dígitos - Fdt, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Bloco De Aplicação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 396,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

6 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Provas De Avaliação Dos Processos De Leitura, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Bloco De Respostas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.036,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

7 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Provas De Avaliação Dos Processos De Leitura, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Bloco De Respostas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 726,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

8 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Bateria Psicológica P/ Avaliação Da Atenção, Aplicação: De Criança A Idoso, Apresentação: Conjunto Completo, Componente 1: Bpa 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.144,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

9 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Bateria Psicológica P/ Avaliação Da Atenção, Aplicação: De Criança A Idoso, Apresentação: Conjunto Completo, Componente 1: Bpa 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

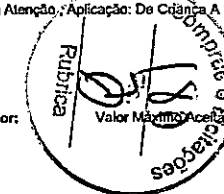
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 516,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)



10 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Ravi, Aplicação: De Criança A Idoso, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 776,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: De Aprendizagem Auditivo-Verbal De Rey - Ravi, Aplicação: De Criança A Idoso, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 228,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

12 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - IV, Aplicação: P/ Criança E Adolescente, Apresentação: Bloco De Respostas, Componente 1: Subteste Cancelamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.696,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

13 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - IV, Aplicação: P/ Criança E Adolescente, Apresentação: Bloco De Respostas, Componente 1: Subteste Cancelamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 18.144,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

14 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - IV, Aplicação: P/ Criança E Adolescente, Apresentação: Bloco De Respostas, Componente 1: Subteste Cancelamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.232,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

15 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - IV, Aplicação: P/ Criança E Adolescente, Apresentação: Bloco De Respostas, Componente 1: Subteste Código E Procurar Símbolos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.232,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

16 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Não Verbal De Inteligência Son-R, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Conjunto Completo, Componente 1: De 2 1/2 A 7 Anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.560,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

17 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Não Verbal De Inteligência Son-R, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Conjunto Completo, Componente 1: De 2 1/2 A 7 Anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 352,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

18 - Testes Psicológicos

Descrição Detalhada: Testes Psicológicos Modelo: Teste Não Verbal De Inteligência Son-R, Aplicação: P/ Criança, Apresentação: Conjunto Completo, Componente 1: De 2 1/2 A 7 Anos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

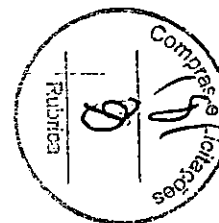
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.520,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/06/2023 14:49:09



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00049/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

33869/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

18

Objeto

Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

Data da Divulgação

04/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/07/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

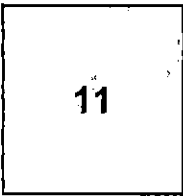
Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



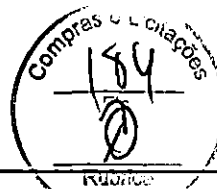
Dados Processo:

Número do Processo:	000033869/2023		
Número Único:	WRK.WDS.M25-ZD		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/05/2023 4:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 14/07/2023 às 09h.	Data Parecer:	05/07/2023 8:14 AM

Dalane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2023 de 03 de julho de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade de Atendimento da Família da Assistência Social - UAFAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e AVALIAÇÃO e objeto em favor das seguintes empresas: V A OTTOBI INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.837/0001-06, vencedora das Itens 01, 02, 04 e 05 com valor total de R\$ 34.748,57 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); VITA INDUSTRIAIS E COMÉRCIO DE MOVIS DA ACIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.341.327/0001-11, vencedora do Item 03 com valor total de R\$ 19.503,00 (dezanove mil e cinquenta e três reais); MARCELO MONALUM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.781/0001-81, vencedora do Item 08 com valor total de R\$ 24.898,80 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais); ACOP E ARANHADES COMÉRCIO DE MOVIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.315/0001-42, vencedora do Item 07 com valor total de R\$ 22.833,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); ACOP E ARANHADES COMÉRCIO DE MOVIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.315/0001-42, vencedora do Item 09 com valor total de R\$ 22.833,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); COMERCIAL DUTRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.032/0001-80, vencedora do Item 10 com valor total de R\$ 8.378,00 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais); DINOLO COMÉRCIO E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-52, vencedora do Item 11 com valor total de R\$ 8.100,94 (oito mil e cem e noventa e quatro reais e quatro centavos); ESC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-84, vencedora do Item 12 com valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); VITRUM ABRIGADOS PARA FORTALECIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.644.120/0001-82, vencedora do Item 13 com valor total de R\$ 7.654,00 (sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); PR TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.744.531/0001-85, vencedora do Item 14 com valor total de R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais); ADRIANE LEMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.195.854/0001-90, vencedora do Item 15 com valor total de R\$ 1.334,90 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); B3 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.397.762/0001-02, vencedora das Itens 09, 12 e 14 com valor total de R\$ 12.192,00 (doze mil e cento e noventa e dois reais); O Item 10 resultou em empate. O pregoeiro realizou a abertura presencial em 03 de julho de 2023, conforme Protocolo nº 124/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROTOCOLO 33849/2023 - Processo Administrativo nº 1182623
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de testes para análises psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CAPEE. Edital e Edital das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h, no site www.parana.gov.br/compras/licitacoes. Abertura das propostas às 14:07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.parana.gov.br/compras/licitacoes.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

Assinatura: [Assinatura]
Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.790/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		04.1.2023
1 - IDENTIFICAÇÃO		
2 - CARACTERÍSTICAS DA IMÓVEL		
3 - VALORES DE REFERÊNCIA		
4 - VALORES DE REFERÊNCIA		
5 - DOCUMENTAÇÃO DE SUPOSTAÇÃO		
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.790/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		04.1.2023
1 - IDENTIFICAÇÃO		
2 - CARACTERÍSTICAS DA IMÓVEL		
3 - VALORES DE REFERÊNCIA		
4 - VALORES DE REFERÊNCIA		
5 - DOCUMENTAÇÃO DE SUPOSTAÇÃO		
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

Assinatura: [Assinatura]
Mário Antônio Alexandre Lima
Prefeito Municipal

01/02

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no horário comercial, ou solicitada através do br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos ser encaminhados à Comissão de Licitação mencionados - Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
472472823

Documento emitido em 04/07/2023 08:12:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11443 | 04/07/2023 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador e o site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

39, vencedora do item 19 com valor total de R\$ cento e nove reais); 48.199.956/0001-90, vencedora do CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90, vencedora 1.634,99 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no 3, vencedora dos itens 09, 13 e 14 com valor total de noventa reais); O item 16 resultou fracassado. O licitante em toda sua tramitação, conforme Parecer do Município.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Farol toma público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na rua bahia nº 880 em Farol, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas da sede municipal	Conclusão de Pavimentação em CHUQ	2.167,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@farol.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3563-1101.
Farol/PR, 03 de julho de 2023.
ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

69975/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO 33869/2023 - Processo Administrativo nº. 110/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> Abertura das Propostas 14/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

69676/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para a Unidade do Armazém da Família do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 20 com valor total de R\$ 36.748,57 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 26.898,80 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); ACOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215/0001-82, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 222.533,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais); W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.302.798/0001-64, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R\$ 5.001,58 (cinco mil e um reais e cinquenta e oito centavos); COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.745.092/0001-80, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 9.279,00 (nove mil e duzentos e setenta e nove reais); DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 21.069,94 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); KSC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.304.454/0001-94, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LUGATH COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 15 com valor total de R\$ 4.467,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 2.654,96 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Aquisição de Brinquedos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 03 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

69960/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 099/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de recepcionista, consideradas essenciais ao funcionamento dos diversos serviços da saúde, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 19 de julho de 2023, às 10:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.

Raphael Buiar Pereira do Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

69953/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

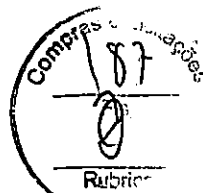
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de calhas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 13/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/2023

Tipo: Menor Preço

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004321943390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.815,78		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2023	Data Registro	04/07/2023
Data da Abertura das Propostas	14/07/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)